



Na abertura dos trabalhos legislativos, Governo do Estado apresenta os avanços na saúde e segurança

Diego Peres/Secom



O rito, previsto na Constituição Estadual, reuniu parlamentares, autoridades e secretários de Estado

Prestação de contas apresentou também os investimentos em educação, infraestrutura e demais áreas sociais

Durante abertura do ano legislativo de 2026, no dia 3 de fevereiro, foi apresentado, na Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), um balanço das ações realizadas e avanços alcançados pelo Governo do Estado desde 2019, com destaque para os investimentos históricos na saúde e na segurança pública. Também foi ressaltado o trabalho realizado nas áreas da educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico e políticas sociais.

O rito, previsto na Constituição Estadual, reuniu parlamentares, autoridades e secretários de Estado. O Governo do Amazonas convidou 12 pessoas do povo, da capital e do interior, que atestam na prática as ações e os serviços realizados pela atual gestão.

Saúde

Na área da saúde foi destacada a reestruturação da rede estadual, que levou o Padrão Delphina para as unidades estaduais e promoveu a reorganização dos serviços hospitalares, com a criação dos Complexos Hospitalares Norte, Sul e Leste, reestruturando os Hospitais e Pronto-Socorro 28 de Agosto, João Lúcio, Hospital e Pron-

to-Socorro da Criança da Zona Leste, além da reformulação da maternidade Instituto da Mulher Dona Lindu e do Hospital e Pronto-Socorro Plátão Araújo e ampliação e modernização da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes.

Durante a solenidade foi apresentado os avanços alcançados na rede de atendimento à criança, adolescentes e idosos com a revitalização dos três Centro de Atenção Integral à Melhor Idade (Caimis) e 11 Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (Caics), além da criação inédita dos Caics TEA.

Outro ponto de destaque foi a ampliação de leitos da rede estadual, que chegou a um aumento de mais de 740 novos leitos, além da ampliação na oferta de cirurgias e exames, com o Opera+ Amazonas.

Também foi apresentada a expansão da saúde digital, com o Saúde AM Digital presente nos 62 municípios pelo aplicativo de celular e Telessalas para Consultas e Exames.

Segurança Pública

A Segurança Pública também foi outra área que recebeu destaque. Foram apresentadas as princi-

pais ações adotadas que resultaram na redução de índices criminais e aumento de apreensões de drogas. Também foi ressaltado o aumento vivenciado no orçamento da área ao longo dos anos, que ultrapassou R\$ 3 bilhões, com R\$ 1 bilhão investidos no programa Amazonas Mais Seguro.

A convocação de 3,7 mil novos servidores para a Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Segurança Pública e Detran, em concurso público realizado em 2022, após quase 11 anos sem a realização de um certamente, foi um dos resultados do investimento realizado.

Ainda segundo o balanço apresentado, o Governo do Estado renovou a frota de viaturas com 1,5 mil veículos entregues desde 2019; implantou o moderno sistema de videomonitoramento urbano, Paredão, que atualmente conta com mais de 1,5 mil câmeras de reconhecimento facial e de placas; além de criar programas como o RecuperaFone e o Rota Segura.

Os investimentos realizados em novos e inéditos equipamentos, como as cinco bases fluviais, Arpão 1, 2 e 3, Tiradentes e Paulo Pinto Nery e a aquisição de dez lanchas blindadas.

Na Aleam, Governo destaca o combate à fome e o acesso à água e saneamento básico como avanços no setor social

Alex Pazuello e Mauro Neto/Secom

Auxílio Estadual e Prato Cheio e a ampliação do projeto Água Boa estão entre os investimentos feitos pelo Governo do Amazonas

Os resultados históricos alcançados pelo Governo do Amazonas na área do Social, como a criação do Auxílio Estadual, o aumento no número de restaurantes Prato Cheio e a ampliação do projeto Água Boa desde 2019, foram apresentados pelo Governo, no dia 3 de fevereiro, durante a leitura da Mensagem Governamental e início dos trabalhos da Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam).

Um dos maiores avanços da região foi a criação do Auxílio Estadual, iniciado em 2021. Também houve avanço com o Prato Cheio, com 44 unidades em todo o estado.

O Auxílio Estadual foi criado de forma permanente, por meio de lei aprovada pela Aleam em 2021, atendendo 300 mil famílias em todo o Amazonas, com uma bolsa mensal de R\$ 150, que totalizam anualmente R\$ 540 milhões em investimentos. Em 2025, 30 mil novos beneficiários passaram a fazer parte do programa, que já transformou a realidade de milhares de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Também foi ressaltada a ampliação no número de restaurantes e cozinhas populares Prato Cheio. Até 2019, o Amazonas contava com apenas sete restaurantes populares, todos localizados em Manaus. Desde então, o Governo do Amazonas ampliou o número de unidades para 44, sendo 18 instaladas na capital e outras 26 instaladas em municípios do interior, já tendo sido ofertadas mais de 19 milhões de refeições.



Durante a leitura, foram destacadas iniciativas como o Governo Presente, que já realizou mais de 345 mil atendimentos

Acesso à água potável

A ampliação ao acesso à água potável por meio do pro-

grama Água Boa, também foi destacado pelo governador, que ressaltou a instalação de mais de 700 sistemas simplificados de purificadores de água, em comunidades de 55 municípios, tem promovido saúde pública e segurança hídrica para a população mais vulnerável, principalmente em períodos de estiagens severas.

Uma das pessoas beneficiadas com o Água

Boa é a moradora da comunidade Porto Lima, situada no município de Benjamin Constant, na região da tríplice fronteira do Brasil com Colômbia e Peru, Teófila Mariano, de 60 anos.

“Estamos muito felizes, porque agora temos água tratada e bebemos uma água limpa. É a vida transformada e vou levar essa história para minha família e comunidade”, disse Teófila Mariano.

Além dos sistemas simplificados de purificadores de água, outro destaque foram as obras do Prosai Parintins. Com as obras do Prosai Parintins, 100% das residências da cidade, onde há o abastecimento passaram a contar com água tratada e de qualidade. Além disso, ao final das obras, 25% da cidade também vai contar com rede de tratamento de esgoto.

Foram destacadas ainda iniciativas como o Governo Presente, que já realizou mais de 345 mil atendimentos em saúde, cidadania, habitação e outros serviços.

Emprego, renda e setor primário

Na área do emprego e renda, o destaque ficou para o o Detran Cidadão e o projeto Motociclista Legal, que beneficiou mais de 19 mil mototaxistas e motofretistas, com capacitação e kits de segurança. Abrimos mais de 120 mil vagas no CNH Social, garantindo habilitação gratuita e oportunidade de renda para milhares de famílias.



Obras históricas são destaques durante leitura de mensagem na Assembleia Legislativa

Alex Pazuello/ Secom



Moradores do interior do estado participaram da leitura da mensagem e destacaram investimentos que melhoram a vida da população

Governo do Amazonas apresentou investimentos em infraestrutura, saneamento, mobilidade e na política habitacional do estado

Durante a leitura da Mensagem Governamental na Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), realizada no dia 3 de fevereiro, houve destaque para as obras históricas realizadas pelo Governo do Amazonas nos últimos anos, como as intervenções realizadas nas principais rodovias do estado, AM-070 e AM-010, além do Rapidão Rodoanel e o maior programa habitacional da história, Amazonas Meu Lar.

Desde 2019, o Governo do Amazonas investiu mais de R\$ 8 bilhões em obras concluídas e em andamento, resultando na geração de mais de 144 mil empregos na construção civil. Entre as obras está a modernização e ampliação da malha viária estadual, com a execução de programas, como o Asfalta Amazonas.

O Asfalta Amazonas chegou nos 62 municípios com 823 quilômetros de ruas revitaliza-

das. A AM-070 avançou na maior obra dos últimos quarenta anos, a AM-010 foi duplicada e foi feito tratamento de esgoto para mais de 242 mil pessoas, e em Parintins foi entregue a primeira etapa do novo sistema e garantimos água de qualidade.

O Prosai de Parintins está em execução com foco nas intervenções de saneamento básico, garantindo água tratada para toda a cidade e a implantação da rede de esgoto. As obras fazem parte de um amplo pacote que inclui urbanização, construção de equipamentos urbanos, habitação e ações de reflorestamento.

A moradora de Parintins Lucinda Pereira, 59, acompanhou a mensagem governamental e destacou a importância do Prosai no município. A comerciante mora há 15 anos na Francesa e já notou as mudanças com a chegada da obra.

“Eu acredito que com a vinda desse projeto para Parintins vai beneficiar muito, muito a gente. A água em Parintins era uma água poluída, hoje em dia é tratada, uma água potável, uma água boa”, disse a moradora.

Modernização de rodovias

Na leitura, foram destacadas as rodovias

estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico do estado, que receberam intervenções históricas, como a duplicação da AM-070 e a modernização da AM-010.

Na AM-010, que recebe a maior obra dos últimos 40 anos, já foram entregues 142 quilômetros asfaltados e modernizados, de um total de 250,4 quilômetros previstos, com investimento de R\$ 515,7 milhões e geração de mais de 10 mil empregos diretos e indiretos.

Morador da Comunidade Engenho, no Novo Remanso, o agricultor Lázaro Cortez ressalta como a modernização da rodovia AM-010 garantiu segurança, diminuiu o tempo de deslocamento e influenciou na entrega de produtos em melhores condições para consumo. “Antes, para vir a Manaus trazer nosso abacaxi, demorávamos por volta de oito horas. Hoje, com a melhoria da estrada, estamos gastando em média três horas e meia, quatro horas, e a fruta está chegando 100% fresquinha, uma fruta boa para o consumidor”, destacou o produtor rural.

Outro destaque apresentado foi a entrega do Rapidão Rodoanel Metropolitano, em Manaus, considerado a maior obra de mobilidade urbana integrada do Amazonas.

Divulgação/Sepet



O HPVet-AM oferece atendimento clínico e cirúrgico, diagnóstico por imagem, procedimentos de enfermagem, entre outros

Em quatro meses, Hospital Público Veterinário do Amazonas já atendeu mais de 20 mil animais

Unidade soma mais de 188 mil procedimentos realizados e registra recorde de cirurgias em janeiro de 2026

A Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet) divulgou os números atualizados do desempenho do Hospital Público Veterinário do Amazonas (HPVet-AM), que completou quatro meses de funcionamento com mais de 20 mil animais atendidos e 188.471 procedimentos realizados.

Inaugurado pelo Governo do Amazonas no dia 4 de outubro de 2025, o hospital se consolidou como um serviço essencial de atendimento veterinário público e gratuito, ampliando o acesso da população a consultas, exames e cirurgias.

Com estrutura de grande porte, o HPVet-AM oferece atendimento clínico e cirúrgico, diagnóstico por imagem, procedimentos de enfermagem, suporte anestésico, teleatendimento e assistência em casos de urgência e emergência.

“Os números refletem a confiança da população e mostram o quanto esse serviço era necessário. São milhares de tutores e protetores que agora conseguem acessar atendimento veterinário completo, com acolhimento e responsabilidade”, destacou a Secretária de Estado de Proteção Animal, Joana Darc.



Em janeiro de 2026, o HPVet-AM alcançou o recorde de cirurgias realizadas, com mais de 1.400 procedimentos cirúrgicos no mês.

O resultado reforça a capacidade operacional da unidade e o trabalho das equipes multiprofissionais, que atuam desde a triagem até a recuperação dos pacientes.

Apoio aos protetores de animais

Para Renata de Oliveira, técnica de enfermagem, a unidade representa a realização de um sonho para os protetores de animais, que antes precisavam recorrer a clínicas particulares para ajudar animais em situação de rua, en-

frentando custos que nem sempre eram acessíveis.

Atendimento 24 horas para urgência e emergência

O HPVet-AM funciona 24 horas para atendimentos de urgência e emergência, garantindo assistência imediata em situações que oferecem risco de morte ou exigem intervenção rápida, inclusive aos finais de semana e feriados.

Localização e funcionamento

O Hospital Público Veterinário do Amazonas está localizado na avenida Mário Ypiranga, nº 72, bairro Parque Dez de Novembro, zona centro-sul de Manaus. As senhas são distribuídas por ordem de chegada a partir das 7h. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados.

Casos com risco de morte têm prioridade todos os dias. O atendimento de emergência funciona 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....16

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....1

Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....4

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....4

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....10

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....10

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 10

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 10

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....10

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....11

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 11

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 11

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....13

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM.....14

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....15

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....15

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ.....16

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 16

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 16

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 16

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....17

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 18

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 18

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....18

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....19

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Dona Nazira Daou 1

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte).....1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 53.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS, proferida no recurso de Embargos de Declaração, nos autos da Ação Ordinária n.º 0112253-13.2024.8.04.1000, que os acolheu e julgou procedentes para integrar a sentença e acrescer à parte dispositiva a determinação do enquadramento da autora ROCILENE MARIA VENANCIO DA SILVA, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe D, referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04503/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020917/2025-08;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ROCILENE MARIA VENANCIO DA SILVA, Matrícula n.º 005.468-2 D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º a 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Assistente Administrativo	C	3	Assistente Administrativo	C	4	Janeiro/2015
		4		D	1	Janeiro/2017
	D	1			2	Janeiro/2019
		2			3	Janeiro/2021
		3			4	Janeiro/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261096

DECRETO N.º 53.521, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$448.420,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 53.521, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
		0007	P	2.601.232	4490				77.500,00	
		0007	P	2.601.232	4490				370.920,00	
TOTAL									448.420,00	

TOTAL POR SECRETARIA 448.420,00
Protocolo 261099

DECRETO N.º 53.522, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.022.171,37 (CINCO MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 53.522, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	2.600.231	3390				574.562,96	
10 303 3305 2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica										
		0001	A	2.600.231	3390				1.240.820,97	

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2224	Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs						
	0011	A	2.600.231	3390			1.047,44			
10	302	3305	2615	Operacionalização das Ações de Transplante						
	0011	A	2.600.231	3390			5.685,00			
10	302	3305	2803	Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde						
	0004	A	2.600.231	3341			2.000.055,00			
	0011	A	2.600.231	3390			1.200.000,00			
TOTAL							5.022.171,37			
TOTAL POR SECRETARIA										5.022.171,37
Protocolo 261101										

DECRETO Nº 53.523, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.437.935,74 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.523, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
	0001	A	2.605.123	3190			12.167,39			
	0001	A	2.605.123	3190			15.245,59			
	0001	A	2.605.123	3190			5.410.522,76			
TOTAL							5.437.935,74			
TOTAL POR SECRETARIA										5.437.935,74
Protocolo 261103										

DECRETO Nº 53.524, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.122.576,03 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de R\$198.490,23 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de R\$3.924.085,80 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.524, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	181	3264	1314	Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública						
	0001	P	2.759.201	3390			133.972,23			
06	181	3264	2157	Assistência ao Policiamento com Semoventes						
	0001	A	2.759.201	4490			64.518,00			
TOTAL							133.972,23	64.518,00		
TOTAL POR SECRETARIA										198.490,23

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	2129	Trabalhando a Liberdade						
	0001	A	2.759.201	3390			176.302,28			
	0001	A	2.759.201	3390			193.355,52			
	0001	A	2.759.201	3390			548.496,00			
	0001	A	2.759.201	3390			1.403.184,00			
	0001	A	2.759.201	3390			1.602.748,00			
TOTAL							3.924.085,80			
TOTAL POR SECRETARIA										3.924.085,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.122.576,03
Protocolo 261105										

DECRETO Nº 53.525, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$123.535,75 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.203 - Recursos Vinculados a Fundos - Multas de Trânsito, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.525, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	2.759.203	4490			74.000,00		
06 181 3264 1314 - Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	2.759.203	4490			49.535,75		
TOTAL						123.535,75				
TOTAL POR SECRETARIA										123.535,75
Protocolo 261109										

DECRETO Nº 53.526, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$78.425.333,17 (SETENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.713.298 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.526, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	2.713.298	3390		298.670,00			
		0001	A	2.713.298	3390		5.799.165,49			
		0001	A	2.713.298	3390		7.561.494,43			
		0001	A	2.713.298	3390		12.186.354,29			
		0001	A	2.713.298	4490			8.098.879,57		
		0001	A	2.713.298	4490			44.480.769,39		
TOTAL						25.845.684,21 52.579.648,96				
TOTAL POR SECRETARIA										78.425.333,17
Protocolo 261108										

DECRETO Nº 53.527, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$212.821,66 (DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.527, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		212.821,66			
TOTAL						212.821,66				
TOTAL POR SECRETARIA										212.821,66
Protocolo 261114										

DECRETO Nº 53.528, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.332.243,73 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.528, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	1215 - Reforma e Ampliação das Unidades Prisionais							
		0011	P	2.712.290	4490			9.729.558,39		
14	421	3260	1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário							
		0001	P	2.712.290	4490			222.685,34		
14	421	3260	2184 - Operacionalização das Ações do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas							
		0001	A	2.712.290	3390		1.380.000,00			
TOTAL						1.380.000,00	9.952.243,73			
TOTAL POR SECRETARIA										11.332.243,73
Protocolo 261113										

DECRETO Nº 53.529, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.642.039,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.529, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		308.020,42			
		0001	A	1.500.121	3390		1.334.018,58			
TOTAL							1.642.039,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.642.039,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência			
		0001	A	1.500.121	9999	308.020,42
		0001	A	1.500.121	9999	1.334.018,58
TOTAL						1.642.039,00
TOTAL POR SECRETARIA						1.642.039,00
Protocolo 261118						

DECRETO Nº 53.530, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.530, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER										
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	811	3303	2721 - Promoção e Fomento à Prática do Desporto de Alto Rendimento							
		0011	A	1.501.156	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
FISCAL				
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência				
0001	A	1.501.156	9999	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA				1.000.000,00
Protocolo 261123				

DECRETO Nº 53.531, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.500.000,00 (DEZOITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.531, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO									
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO									
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS									
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
FISCAL									
3300 MAIS INFRA									
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais									
0007	P	1.501.170	4490					6.000.000,00	
0011	P	1.501.170	4490					3.193.170,58	
0011	P	1.501.170	4490					9.306.829,42	
TOTAL								18.500.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA								18.500.000,00	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
FISCAL				
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência				
0001	A	1.501.170	9999	3.193.170,58
0001	A	1.501.170	9999	6.000.000,00
0001	A	1.501.170	9999	9.306.829,42
TOTAL				18.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA				18.500.000,00
Protocolo 261120				

DECRETO Nº 53.532, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.950.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.532, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO									
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA									
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA									
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
FISCAL									
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES									
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares									
0001	A	1.501.160	3350				1.000.000,00		
0011	A	1.501.160	3350				100.000,00		
0011	A	1.501.160	3350				150.000,00		
0011	A	1.501.160	3350				300.000,00		
0011	A	1.501.160	3350				400.000,00		
0011	A	1.501.160	3350				1.000.000,00		
0011	A	1.501.160	3350				1.000.000,00		
TOTAL								3.950.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA								3.950.000,00	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
FISCAL				
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica				
0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
0001	A	1.501.160	9999	150.000,00
0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
0001	A	1.501.160	9999	400.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
TOTAL				3.950.000,00
TOTAL POR SECRETARIA				3.950.000,00
Protocolo 261124				

DECRETO Nº 53.533, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$45.889.822,41 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.533, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3390		2.852,00			
TOTAL							2.852,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.852,00

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14	422	3235	2009	Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania						
		0001	A	1.761.118	4450			180.000,00		
14	422	3235	2241	Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social						
		0001	A	1.761.118	4450			400.000,00		
TOTAL							580.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										580.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.150	4490			2.714,90		
TOTAL							2.714,90			
TOTAL POR SECRETARIA										2.714,90

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	3390		4.233.022,15			
		0001	A	1.500.121	3390		1.763.092,43			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	301	3305	1324	Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde						
		0004	P	1.500.100	3341		99,20			
		0005	P	1.500.100	3341		100.488,32			
		0006	P	1.500.100	3341		336,68			
		0008	P	1.500.100	3341		71,56			
		0009	P	1.500.100	3341		420,16			
		0011	P	1.500.100	3341		125.279,76			
10	303	3305	2088	Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios						
		0003	A	1.500.100	3341		393,52			
		0005	A	1.500.100	3341		71.030,40			
		0009	A	1.500.100	3341		104,96			
		0011	A	1.500.100	3341		165.077,24			
10	302	3305	2250	Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados						
		0011	A	1.500.121	3390		3.111.282,75			
10	302	3305	2474	Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios						
		0002	A	1.500.100	3341		999.611,96			
		0003	A	1.500.100	3341		2.888.417,89			
		0004	A	1.500.100	3341		2.610.437,10			
		0005	A	1.500.100	3341		1.841.192,57			
		0006	A	1.500.100	3341		2.351.087,95			
		0007	A	1.500.100	3341		96.048,91			
		0008	A	1.500.100	3341		1.557.305,18			
		0009	A	1.500.100	3341		259.144,01			
		0010	A	1.500.100	3341		1.910.610,14			
		0011	A	1.500.100	3341		8.263.905,33			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2461	Operacionalização das Atividades em Hematologia						
		0011	A	1.500.121	3390		5.000.000,00			
TOTAL							37.348.460,17			
TOTAL POR SECRETARIA										37.348.460,17

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20	609	3277	1490	Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização das Unidades de Defesa Agropecuária						
		0001	P	1.501.170	3390		49.100,41			
TOTAL							49.100,41			
TOTAL POR SECRETARIA										49.100,41

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
		0001	A	1.501.160	3350		360.000,00			
TOTAL							360.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										360.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 2190			Prevenção e Preparação para Desastres							
0001	A	1.501.170	3390				152.764,92			
0001	A	1.501.170	3390				164.029,54			
0001	A	1.501.170	3390				1.548.000,00			
0001	A	1.501.170	4490					773.624,91		
TOTAL							1.864.794,46	773.624,91		
TOTAL POR SECRETARIA										2.638.419,37

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 1494			Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM							
0001	P	1.759.201	4490					12.751,34		
TOTAL								12.751,34		
TOTAL POR SECRETARIA										12.751,34

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 331 3269 2582			Amparo e Valorização dos Defensores Públicos e Servidores da DPE							
0001	A	1.500.100	3390				5.900,74			
TOTAL							5.900,74			
TOTAL POR SECRETARIA										5.900,74

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 785 3300 1498			Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Obras de Artes Especiais							
0011	P	1.700.280	4490					2.359.297,30		
TOTAL								2.359.297,30		
TOTAL POR SECRETARIA										2.359.297,30

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489			Operacionalização da Gestão Administrativa							
0001	A	1.500.100	3390				49.588,21			
TOTAL							49.588,21			
TOTAL POR SECRETARIA										49.588,21

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001			Administração da Unidade							
0001	A	1.501.201	3390				620.000,00			
0001	A	1.501.201	4490					12.420,00		
16 331 0001 2004			Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							
0001	A	1.501.201	3390				306.868,00			
0001	A	1.501.201	3390				500.000,00			
0001	A	1.501.201	3390				1.000.000,00			
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16 482 3313 1102			Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado							
0011	P	1.501.201	3390				23.449,97			
16 482 3313 2788			Realização de Ações Emergenciais de Moradia							
0011	A	1.501.201	3390				18.000,00			
TOTAL							2.468.317,97	12.420,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.480.737,97
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										45.889.822,41

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003			Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
0001	A	1.500.100	3190				2.852,00			
TOTAL							2.852,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.852,00

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14 422 3235 2009			Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania							
0001	A	1.761.118	3350				180.000,00			
14 422 3235 2241			Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social							
0001	A	1.761.118	3350				400.000,00			
TOTAL							580.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										580.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001			Administração da Unidade							
0001	A	1.500.150	3390				2.714,90			
TOTAL							2.714,90			
TOTAL POR SECRETARIA										2.714,90

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		1.241.062,84			
		0001	A	1.500.100	3390		8.000.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		5.000.000,00			
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
		0011	A	1.500.100	3390		1.261.334,69			
		0011	A	1.500.121	3390		4.811.554,95			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0011	A	1.500.121	3390		62.820,23			
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
		0011	A	1.500.100	3390		4.000.000,00			
10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.100	3390		6.000.000,00			
10 302 3305 2612 - Operacionalização das Ações em Telessaúde										
		0001	A	1.500.100	3390		2.971.687,46			
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.100	3390		4.000.000,00			
TOTAL							37.348.460,17			
TOTAL POR SECRETARIA							37.348.460,17			

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 609 3277 1490 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização das Unidades de Defesa Agropecuária										
		0001	P	1.501.170	4490			49.100,41		
TOTAL							49.100,41			
TOTAL POR SECRETARIA							49.100,41			

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2077 - Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
		0011	A	1.501.160	3350		360.000,00			
TOTAL							360.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							360.000,00			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM										
		0001	P	1.759.201	3390		12.751,34			
TOTAL							12.751,34			
TOTAL POR SECRETARIA							12.751,34			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22704 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 2190 - Prevenção e Preparação para Desastres										
		0001	A	1.501.170	3350		2.520.000,00			
		0001	A	1.501.170	3390		118.419,37			
TOTAL							2.638.419,37			
TOTAL POR SECRETARIA							2.638.419,37			

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		5.900,74			
TOTAL							5.900,74			
TOTAL POR SECRETARIA							5.900,74			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
		0001	P	1.700.280	4490		2.359.297,30			
TOTAL							2.359.297,30			
TOTAL POR SECRETARIA							2.359.297,30			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		49.588,21			
TOTAL							49.588,21			
TOTAL POR SECRETARIA							49.588,21			

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		12.420,00			
		0001	A	1.501.201	3390		306.868,00			
		0001	A	1.501.201	3390		500.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390		1.000.000,00			

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16 482 3313 2845 - Gestão da Cobertura do Seguro Habitacional										
		0001	A	1.501.201	3390		18.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390		23.449,97			
		0001	A	1.501.201	3390		620.000,00			
TOTAL							2.480.737,97			
TOTAL POR SECRETARIA										2.480.737,97
TOTAL DAS ANULAÇÕES										45.889.822,41
Protocolo 261126										

DECRETO Nº 53.534, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.534, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM										
		0001	A	1.500.100	3390		10.000.000,00			
TOTAL							10.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
0001	A	1.500.100	9999		10.000.000,00
TOTAL					10.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					10.000.000,00
Protocolo 261127					

DECRETO Nº 53.535, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.046.912,27 (OITO MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.535, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		1.046.912,27			
TOTAL							8.046.912,27			
TOTAL POR SECRETARIA										8.046.912,27

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada						
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00	
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00	
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00	
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00	
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00	
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00	
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00	
0001	A	1.501.160	9999		1.046.912,27	
TOTAL					8.046.912,27	
TOTAL POR SECRETARIA					8.046.912,27	
Protocolo 261128						

(*)DECRETO Nº 53.497, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA a concessão de isenção do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para pessoas com deficiência e pessoas com transtorno do espectro autista de que trata o art. 10-A da Lei n.º 4.719, de 12 de dezembro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.794, de 09 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as autorizações previstas no artigo 12 da Lei n.º 4.719, de 12 de dezembro de 2018, e no art. 9.º da Lei n.º 7.794, de 09 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da inclusão social, consagrados na Constituição Federal e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a imperatividade da modernização e da desburocratização dos procedimentos administrativos tributários, mediante implementação de soluções tecnológicas que promovam eficiência, transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e uniformes para a concessão do benefício fiscal, assegurando isonomia no tratamento aos contribuintes;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0044/2026-GSEFAZ e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.113679/2026-72,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA de que trata o artigo 10-A da Lei n.º 4.719, de 12 de dezembro de 2018, será concedida na forma e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2.º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido no art. 2.º da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015;

II - pessoa com transtorno do espectro autista: aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada na forma de deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, ou por padrões restritivos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades, nos termos da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

III - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

IV - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

V - deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

a) para o cumprimento do disposto neste inciso, adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

VI - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a)** comunicação;
- b)** cuidado pessoal;
- c)** habilidades sociais;
- d)** utilização dos recursos da comunidade;
- e)** saúde e segurança;
- f)** habilidades acadêmicas;
- g)** lazer;
- h)** trabalho.

VII - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros;

VIII - CID: Classificação Internacional de Doenças, conforme estabelecida pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS
Seção I
Dos Beneficiários

Art. 3.º São beneficiários da isenção do IPVA:

I - pessoas com deficiência, proprietárias de veículos automotores, ainda que o veículo seja conduzido por representante legal;

II - pessoas com deficiência física, proprietárias de veículos automotores, habilitadas e aptas à condução veicular;

III - pessoas responsáveis por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou com transtorno do espectro autista, quando proprietários do veículo automotor;

IV - o cônjuge ou companheiro da pessoa com deficiência física, visual, mental ou transtorno do espectro autista, bem como o cônjuge ou companheiro do responsável legal desta, quando proprietário de veículo automotor, observado o disposto nos §§ 3.º e 4.º.

§ 1.º Para os fins do inciso I do *caput* deste artigo, considera-se representante legal:

I - o detentor de poderes específicos outorgados por instrumento público ou particular de procuração;

II - aquele designado por lei como responsável legal; ou

III - aquele investido na qualidade de representante por decisão judicial.

§ 2.º O enquadramento da deficiência ou do transtorno do espectro autista observará os critérios estabelecidos:

I - na Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II - na Lei Promulgada Estadual n.º 241, de 27 de março de 2015, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

III - na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

§ 3.º O benefício se estende aos casos em que o veículo seja de propriedade do cônjuge ou companheiro do beneficiário, quando adquirido na constância do matrimônio ou convivência sob o regime de comunhão parcial de bens.

§ 4.º Aplica-se o disposto no § 3.º aos veículos de propriedade do cônjuge ou companheiro, independentemente do momento da aquisição, caso o regime matrimonial seja de comunhão universal de bens.

Art. 4.º Será considerado responsável por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista:

I - o tutor nato, desde que o beneficiário não tenha atingido a maioridade civil;

II - o tutor, regularmente nomeado por decisão judicial;

III - o curador, nos termos da legislação civil;

IV - o guardião, detentor de guarda judicial;

V - os apoiadores, regularmente nomeados por decisão judicial.

Seção II
Das Limitações e Condições

Art. 5.º A isenção será concedida para apenas um veículo por beneficiário, observadas as seguintes condições:

I - quando o beneficiário for a própria pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro autista, a isenção será vinculada ao seu CPF;

II - quando o beneficiário for o responsável legal, cônjuge ou companheiro, a isenção será vinculada ao CPF da pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro autista;

III - o veículo deverá estar registrado e licenciado no Estado do Amazonas;

IV - ressalvado o benefício para aquisição de veículo de que trata o Convênio ICMS n.º 38, de 30 de março de 2012, os favores deste Decreto não poderão ser acumulados com outras isenções ou benefícios fiscais incidentes sobre o mesmo veículo.

§ 1.º Havendo mais de um responsável legal, o benefício será concedido àquele que primeiro protocolizar o requerimento, observada a ordem cronológica de registro.

§ 2.º O benefício fiscal de que trata este Decreto:

I - não alcança débitos tributários constituídos anteriormente à data de sua publicação;

II - não desobriga o cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária;

III - fica condicionado ao adimplemento das condições para fruição na data do fato gerador do tributo, na forma do art. 148-B da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Estado do Amazonas.

§ 3.º A concessão e manutenção da isenção ficam condicionadas à regularidade fiscal do requerente perante a Fazenda Estadual.

§ 4.º Para os veículos novos e ainda não registrados, a exigência de que trata o inciso III do *caput* fica considerada adimplida no momento do envio do pré-cadastro do veículo à Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ, podendo o pedido de isenção ser protocolizado conjuntamente ou a partir desse momento.

Art. 6.º A concessão do benefício previsto neste Decreto não autoriza a restituição de valores pagos a título de IPVA em períodos anteriores à vigência da Lei n.º 7.794, de 2025, ou em períodos anteriores ao ato concessivo.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 7.º O requerimento de isenção será encaminhado à Gerência de Arrecadação e Controle de IPVA - GCIV do Departamento de Arrecadação - DEARC da SEFAZ, e protocolizado:

I - eletronicamente, através da ferramenta "Protocolo Virtual" no sítio da SEFAZ na internet (<https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>); ou

II - pessoalmente, na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC ou nas agências e postos de arrecadação da SEFAZ no interior do Estado, elencados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - formulário padrão devidamente preenchido, especialmente quanto à indicação atual de contato telefônico e e-mail (Anexo II);

II - laudo médico que comprove a condição da pessoa com deficiência, nos termos do art. 8.º deste Decreto;

III - documento de Identificação da pessoa com deficiência;

IV - Carteira Nacional de Habilitação - CNH do proprietário do veículo, de seu representante legal ou do cônjuge ou companheiro;

V - comprovante de residência do beneficiário;

VI - Certidão Negativa de Débitos - CND de não contribuinte, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

VII - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;

VIII - documento que comprove a condição de responsável legal pela pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento da pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na hipótese do artigo 4.º, I;

b) Termo de Guarda ou decisão judicial que determinou o responsável pela guarda, na hipótese do artigo 4.º, IV;

c) Certidão de Tutela ou Curatela, nas hipóteses do artigo 4.º, II e III;

d) Termo de Decisão Apoiada, na hipótese do artigo 4.º, V.

IX - comprovante de pagamento da Taxa de Expediente, se devida.

Art. 8.º O laudo médico de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 7.º deverá:

I - observar modelo padronizado fornecido pela Secretaria de Estado da Fazenda, apenso ao Anexo III deste Decreto, preenchido conforme o tipo de deficiência que fundamenta o benefício;

II - atestar o enquadramento da pessoa nas situações previstas no art. 2.º deste Decreto;

III - ser expedido por médico habilitado, com registro no respectivo Conselho Regional de Medicina.

§ 1.º O laudo médico será emitido por profissional vinculado a:

I - serviço público de saúde;

II - serviço privado de saúde contratado ou conveniado que integre o Sistema Único de Saúde - SUS; ou

III - Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM ou clínica por ele credenciada;

§ 2.º Na hipótese de transtorno do espectro autista, o laudo observará a codificação do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM e da CID-10, contemplando:

I - transtorno autista (CID-10: F84.0);

II - autismo atípico (CID-10: F84.1).

§ 3.º Sem prejuízo da apresentação do laudo médico emitido por profissional competente comprovando a deficiência, ficam dispensados da

obrigatoriedade de utilização do laudo padronizado apenso ao Anexo III os requerimentos que tenham como objeto a isenção de IPVA para o exercício de 2026 para veículos com placa finais 1, 2, 3 e 4.

Art. 9.º Fica dispensada a apresentação do laudo médico previsto no inciso II do parágrafo único do art. 7.º quando o requerente apresentar:

I - Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (CiPcD) emitida pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas;

II - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) emitida pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas;

III - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com registro de restrição médica no campo "Observações";

IV - laudo médico pericial emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM comprovando a necessidade de adaptação veicular para condução.

§ 1.º Os documentos previstos neste artigo deverão estar válidos e conter informações suficientes para o enquadramento do beneficiário.

§ 2.º Nos casos dos incisos I e II do *caput*, serão aceitos documentos emitidos por órgãos de competência análoga de outra Unidade da Federação.

§ 3.º Na hipótese do inciso III do *caput*, não serão considerados para fins de comprovação da condição de beneficiário as restrições de códigos "A, B, T, U, V, X, Y e Z", definidos pela Resolução n.º 886, de 13 de dezembro de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito, por não se referirem a obrigação de conduzir veículos com adaptações específicas para portadores de deficiências físicas.

§ 4.º Caso o contribuinte esteja enquadrado nas situações previstas no § 3.º, fica assegurada a apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de adaptação veicular, em conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 7.º deste Decreto.

Art. 10. Na apreciação do requerimento, o setor competente poderá:

I - deferir o requerimento, concedendo a isenção;

II - indeferir o requerimento, indicando os fundamentos da decisão;

III - solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 11. Atendidas as condições estabelecidas neste Decreto, o requerimento deverá ser protocolizado impreterivelmente até a data do vencimento do imposto devido, observada a periodicidade de renovação definida no art. 14.

Art. 12. O contribuinte será notificado do andamento do processo prioritariamente através do protocolo virtual e, subsidiariamente, por outro meio de comunicação idôneo, capaz de comprovar a sua efetiva ciência da decisão.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 13. Do indeferimento do requerimento caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação.

§ 1.º O pedido de reconsideração deverá conter:

I - exposição dos fatos e fundamentos jurídicos;

II - documentos novos ou complementares que justifiquem a revisão;

III - demonstração do preenchimento dos requisitos legais.

§ 2.º O Secretário Executivo da Receita analisará o recurso e encaminhará sua decisão ao DEARC, que tomará as providências cabíveis.

CAPÍTULO V
DA MANUTENÇÃO E CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 14. A isenção concedida terá validade para o exercício fiscal correspondente, devendo ser renovada anualmente.

Parágrafo único. O beneficiário deverá comunicar imediatamente à SEFAZ qualquer alteração que implique perda dos requisitos para fruição do benefício.

Art. 15. A isenção cessará automaticamente nas seguintes hipóteses:

I - transferência da propriedade do veículo, ressalvados os casos de:

a) sucessão hereditária, quando o herdeiro preencher os requisitos do benefício;

b) transferência para outro beneficiário que preencha os requisitos legais;

II - perda da condição de beneficiário;

III - constatação de fraude ou falsidade nas informações prestadas;

IV - descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1.º Na hipótese de sucessão hereditária, o herdeiro que não preencher os requisitos para o benefício poderá usufruir da isenção até o término do exercício fiscal de sua concessão.

§ 2.º A cessação do benefício implicará a cobrança proporcional do IPVA, calculada a partir do mês de ocorrência do fato gerador da perda do direito.

Art. 16. Na aquisição de novo veículo, o beneficiário poderá requerer a transferência da isenção, aproveitando-se os dados e documentos já validados, mediante atualização cadastral simplificada, observadas as condições do art. 5.º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 17. Constituem infrações ao disposto neste Decreto:
I - prestar informação falsa ou omitir informação relevante;
II - utilizar documentos falsos ou adulterados;
III - simular situação que configure requisito para obtenção do benefício;
IV - deixar de comunicar alteração que implique perda do direito ao benefício.

Art. 18. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática das infrações previstas no art. 17 sujeitará o infrator a:
I - perda definitiva do direito ao benefício;
II - cobrança integral do tributo dispensado, com atualização monetária, juros de mora, multas de mora ou punitivas e demais valores ou encargos previstos na legislação tributária estadual.

CAPÍTULO VII
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 19. O tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no âmbito deste Decreto observará integralmente as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 20. A SEFAZ, na qualidade de controladora de dados, deverá:
I - limitar o tratamento de dados à finalidade específica de concessão e controle do benefício fiscal;
II - garantir a segurança da informação mediante adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
III - assegurar o exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD;
IV - manter registro das operações de tratamento realizadas;
V - comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos titulares a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

§ 1.º O acesso aos dados será restrito aos servidores autorizados, de forma a assegurar o controle, a confidencialidade e a responsabilidade no tratamento das informações sensíveis fornecidas.

§ 2.º Os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram coletados, observados os prazos de guarda estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A SEFAZ poderá promover a celebração de convênios, acordos de cooperação técnica e termos de integração com órgãos e entidades públicas para operacionalização da análise automatizada do presente benefício.

Art. 22. Fica a SEFAZ autorizada a editar normas complementares para execução do presente Decreto.

Art. 23. Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto:
I - a Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
II - a Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
III - a Lei Promulgada Estadual n.º 241, de 27 de março de 2015, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas;
IV - a Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 - o Código Tributário Nacional;
V - a Lei Complementar Estadual n.º 19, de 29 de dezembro de 1997;
VI - a Resolução n.º 886, de 13 de dezembro de 2021, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2026.

Art. 25. Fica revogado o Decreto n.º 44.539, de 15 de setembro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de fevereiro de 2026.

ANEXO I
Relação de agências e postos de arrecadação

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CAC							
Central de Atendimento	SIGLA	CEP	ENDEREÇO	CELULAR CORPORATIVO	E-mail	RESPONSÁVEL / SUBGERENTE	FUNCIONAMENTO
Manaus	CAC	69060-000	Av. André Araújo, 150 prédio anexo	2121-1690/ 2121-1932	cac.sefaz@sefaz.am.gov.br	Mary Luz Vilca Arque	08h00 às 15h00
AGÊNCIA DE ARRECAÇÃO							
AGÊNCIA	SIGLA	CEP	ENDEREÇO	CELULAR CORPORATIVO	E-mail	RESPONSÁVEL / SUBGERENTE	FUNCIONAMENTO
Boca do Acre	ABAC	69850-000	Rua Cecília Leite , nº 105 - Platô do Piquiá	(92) 98481-8062	ag_boca_do_acre@sefaz.am.gov.br	Regina Roque S. do Nascimento	08h00 às 14h00
Coari	ACOA	69460-000	Travessa Raimundo Mota, 292 - Centro	(92) 98483-0102	ag_coari@sefaz.am.gov.br	Alexei Chaves de Moura Costa	08h00 às 14h00
Eirunepé	AEIR	69880-000	Intend. José Pedro, nº337 - Centro	(92) 98624-4514	ag_eirunepe@sefaz.am.gov.br	Samira Ribeiro de França	08h00 às 14h00
Humaitá	AHUM	69800-000	Rua Monteiro, nº2169 - Centro	(92) 98545-0987/ (97) 98400-2001	ag_humaita@sefaz.am.gov.br	João Bosco Loto Holanda	08h00 às 14h00
Itacoatiara	AITA	69100-000	Av. Torquato Tapajós, nº 1001 - Centro	(92) 98545-0992	ag_itacoatiara@sefaz.am.gov.br	Rosa Paula F. Magalhães	08h00 às 14h00
Manacapuru	AMPU	69400-000	Av. Eduardo Ribeiro, nº 1193 - Centro	(92) 98472-5847	ag_manacapuru@sefaz.am.gov.br	Rita de Cássia Pinheiro Bindá	08h00 às 14h00
Manicoré	AMIR	69280-000	Pç. Da Bandeira, nº30 Centro	(92) 98545-1002	ag_manicore@sefaz.am.gov.br	Xisto Tavares de Lima	08h00 às 14h00
Maués	AMAU	6919-000	Rua Coronel Tito Leão, nº258 - Centro	(92) 98622-4314	ag_maues@sefaz.am.gov.br	Julio Cesar Dinelli Magnani	08h00 às 14h00
Parintins	APAR	69151-280	Rua Ruy Barbosa, 1926 - Centro	(92) 98545-1102	ag_parintins@sefaz.am.gov.br	Agenor Ribeiro Machado	08h00 às 14h00
Pres. Figueiredo	APRE	69735-000	Av. Maçaranduba nº359, - Centro	(92) 98622-6355	ag_figueiredo@sefaz.am.gov.br	Admir Gomes de Moraes	08h00 às 14h00
Tabatinga	ATAB	69640-000	Av. da Amizade, nº1416 - Centro	(92) 98545-1280	ag_tabatinga@sefaz.am.gov.br	Raimundo Sidney Moraes Pires	08h00 às 14h00
Tefé	ATEF	69550-081	Rua Floriano Peixoto, nº164 - Centro	(92) 98545-1407	ag_tefe@sefaz.am.gov.br	Raimundo da Costa Amaral	08h00 às 14h00

POSTO DE ARRECADAÇÃO							
POSTO AR-RECADAÇÃO	SIGLA	CEP	ENDEREÇO	CELULAR CORPORATIVO	E-mail	RESPONSÁVEL	FUNCIONA-MENTO
Apuí	PAAPU	69265-000	Rua Belo Horizonte, nº480 - Centro	(92) 98622-4394	ag_apui@sefaz.am.gov.br	João Bosco Loto Holanda / Alzira Barroso	08h00 às 14h00
Carauari	PACAR	69500-000	Rua Artur Sá, nº 12 - Centro	(92) 98422-4420	ag_carauari@sefaz.am.gov.br	Nilton Correa Xavier	08h00 às 14h00
Lábrea	PALAB	69830-000	Rua Dr. João Fábio, nº 1919 - Centro	(92) 98622-6502	ag_labrea@sefaz.am.gov.br	Possidonio Marinho Filho / Antonio Costa	08h00 às 14h00
Novo Aripuanã	PANAR	69260-000	Av. 19 de Dezembro, s/n - Centro	(92) 98622-6421	ag_panar@sefaz.am.gov.br	Valmir Cetauro Raposo	08h00 às 14h00
S.G.da Cachoeira	PAGAB	69750-000	Av. Castelo Branco, nº512 - Centro	(92) 98622-4443	ag_sao_gabriel@sefaz.am.gov.br	Alexander dos Santos Noel	08h00 às 14h00
Rio Preto da Eva	PARPE	69117000	Rua Governador Barão de Solimões, S/N	(92) 98622-6528	thomaz.eurich@sefaz.am.gov.br	Thomaz Eduardo Eurich	08h00 às 14h00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE							
AGÊNCIA*	SIGLA	CEP	ENDEREÇO	CELULAR CORPORATIVO	E-mail	RESPONSÁVEL / SUBGERENTE	FUNCIONA-MENTO
Dívida Ativa-PGE	PGE	69020-040	Rua Emílio Moreira, 1308 - Praça 14	(92) 99403-4980	parcelamento@pge.am.gov.br	João Paulo Pereira Neto	08h00 às 15h00

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPVA

Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista

Artigo 10-A da Lei n.º 4.719, de 12 de dezembro de 2018

À Gerência de Arrecadação e Controle de IPVA – GCIV

Departamento de Arrecadação – DEARC

Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

Nome:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/TEA

Nome:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	

3. DADOS DO VEÍCULO

RENAVAM:	
Placa:	
Chassi:	
Marca/Modelo:	

4. FUNDAMENTO LEGAL E REQUERIMENTO

Com fundamento no direito previsto no artigo 10-A da Lei nº 4.719, de 12 de dezembro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.794, de 2025, e regulamentado pelo Decreto nº _____, de ____ de dezembro de 2025, venho **REQUERER A ISENÇÃO DO IPVA** para o veículo acima identificado.

Declaro estar ciente de que a isenção será concedida para apenas um veículo por beneficiário, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto regulamentador, e que devo comunicar imediatamente à SEFAZ qualquer alteração que implique perda dos requisitos para fruição do benefício.

5. DOCUMENTOS ANEXOS

- Para instrução do processo, seguem em anexo os seguintes documentos:
- ☐ Formulário padrão devidamente preenchido
 - ☐ Laudo médico que comprove a condição da pessoa com deficiência ou Carteira PCD/Autista
 - ☐ Documento de identificação da pessoa com deficiência
 - ☐ Carteira Nacional de Habilitação – CNH do proprietário ou representante
 - ☐ Comprovante de residência do beneficiário
 - ☐ Declaração de Veracidade
 - ☐ Certidão Negativa de Débitos - CND de não contribuinte (SEFAZ)
 - ☐ Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV
 - ☐ Documento que comprove a condição de responsável legal (quando aplicável)
 - ☐ Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente (se devida)

Manaus, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Proprietário/Responsável

SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas Avenida André Araújo, 150, Aleixo - Manaus/AM - CEP: 69060-000 Fone: (92) 2121-1600 | E-mail: gsefaz@sefaz.am.gov.br www.sefaz.am.gov.br | Protocolo Virtual: protocolovirtual.amazonas.am.gov.br

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PADRONIZADO ISENÇÃO DO IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA/AUTISTA

Isenção do IPVA artigo 10-A da Lei nº 4.719, de 12 de dezembro de 2018

UNIDADE DE SAÚDE EMISSORA

Nome da Instituição:	
CNPJ:	Data de Emissão: ____/____/____

TIPO DE UNIDADE (marcar uma):
☐ Serviço público de saúde
☐ Serviço privado contratado/conveniado ao SUS
☐ DETRAN/AM ou clínica credenciada

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome:

Data de Nascimento: CPF:
RG:
Responsável Legal (se aplicável)

DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA

MARQUE O(S) TIPO(S) DE DEFICIÊNCIA:

☐ **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**
CID-10: ☐ F84.0 (Transtorno Autista) ☐ F84.1 (Autismo Atípico)

☐ **DEFICIÊNCIA MENTAL/INTELLECTUAL**
CID-10: ☐ F70-F79 (Deficiência Mental) ☐ Outro:

☐ **DEFICIÊNCIA FÍSICA**
Tipo: ☐ Paraplegia ☐ Tetraplegia ☐ Hemiplegia ☐ Amputação
☐ Paralisia cerebral ☐ Nanismo ☐ Outro:

☐ **DEFICIÊNCIA VISUAL**
☐ Cegueira ☐ Baixa visão ☐ Campo visual reduzido

☐ **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**
☐ Surdez unilateral ☐ Surdez bilateral ☐ Perda auditiva

☐ **OUTRAS DEFICIÊNCIAS**
(Conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)
Especificar:

DESCRIÇÃO CLÍNICA

Manifestações clínicas e limitações:

Impacto na vida social e autonomia:

CID-10 Principal:
Código: Descrição:

CONCLUSÃO MÉDICA

ATESTO que o(a) paciente acima identificado(a) apresenta **DEFICIÊNCIA/AUTISMO** conforme especificado neste laudo, enquadrando-se nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº ____/2025 e pela legislação vigente (Lei nº 13.146/2015, Lei nº 4.719/2018, Lei nº 7.794/2025), **fazendo jus à isenção do IPVA.**

MÉDICO RESPONSÁVEL	Unidade Emissora do Laudo
Nome: 	Identificação:
CRM:	CNPJ:
	Nome e CPF do responsável:
Assinatura e Carimbo	Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES: Este laudo deve ser emitido por profissional médico habilitado vinculado a serviço público de saúde, serviço privado contratado/conveniado ao SUS ou DETRAN/AM. Válido para fins de isenção do IPVA conforme Decreto nº ____/2025. Fundamentação legal: Lei nº 13.146/2015, Lei nº 4.719/2018, Lei nº 7.794/2025.

Protocolo 261129

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 087/2026-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.001146/2026-41, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ YURI RIBEIRO BONATES CORREA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAIZA MOREIRA DE SOUZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261131

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0096/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.000323/2026-05, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAMPELLO	Assessor I	AD-1
SANDRO MOUTINHO SALES	Gerente	AD-2
CILEUZA OLIVEIRA TORRES	Assessor II	
RICARDO VIEIRA BRANCO		
LIVIANNE EVANGELISTA LEITE	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261132

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 043/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000127/2026-29, resolve **NOMEAR**, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILA ANNE NEVES VILHENA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOANA DARCI CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261133

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 09/2026-GERH/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.001158/2026-14, resolve **I - EXONERAR**, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GUILHERME FLAVIO VERAS SILVA	Assessor I	AD-1
JEFFERSON RODRIGUES CASTELO	Assessor II	AD-2
MELISSIA BEATRIZ FERNANDES MENDES	Assessor IV	AD-4
GERSON DA SILVA GOMES		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JEFFERSON RODRIGUES CASTELO	Assessor I	AD-1
GUILHERME FLAVIO VERAS SILVA	Assessor II	AD-2
GERSON DA SILVA GOMES	Assessor IV	AD-4
MELISSIA BEATRIZ FERNANDES MENDES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261134

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 050/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
GLAUCIO AGUIAR BESSA	Assessor I	AD-1	1.º.02.2026
ANNYELLE BEZERRA DA SILVA TORRES	Assessor III	AD-3	04.02.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
LUIZ HENRIQUE BRAZ JUNIOR	Assessor I	AD-1	1.º.02.2026
ANA NATÁLIA OLIVEIRA DE SOUZA	Assessor III	AD-3	05.02.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261136

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 241/2026/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.000570/2026-01, resolve
I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
DANIELA MORGANTINI TAVARES TEMPESTA	Assessor I	AD-1	31.12.2025
ISABELA MELO DE ALMEIDA	Assessor II	AD-2	1.º.02.2026
ARIANE FURTADO DE CARVALHO	Assessor III	AD-3	1.º.12.2025

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
ISABELA MELO DE ALMEIDA	Assessor I	AD-1	1.º.02.2026
BRUNA DANIELA SILVA MARINHO BEZERRA	Assessor II	AD-2	10.02.2026
RAYSSA GIOVANNA DA SILVA ESTEVES	Assessor III	AD-3	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261137

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Decreto de 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, que exonerou ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 051/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
NOMEAR, a contar de 05 de fevereiro de 2026, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDREW ALVES PIMENTEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261139

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 043/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000127/2026-29, resolve
EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CAMILA ANNE NEVES VILHENA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 261140

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 048/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 21, no item II, na parte em que nomeou FRANCIMAR FERREIRA RAMALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCELA THAMMYA DE MELO E XEREZ, para exercer, na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261141

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 049/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 09, no item II, na parte em que nomeou **MARCELA THAMMYA DE MELO E XEREZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 261143

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** que o Decreto de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, páginas 60 e 61, no item II, apresentou incorreção referente ao nome do Senhor **THYLON MAX DA SILVA FERREIRA**;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 103/2026-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.001280/2026-42, resolve

RETIFICAR o Decreto de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, páginas 60 e 61, no item II, na parte referente ao nome do Senhor **THYLON MAX DA SILVA FERREIRA**, erroneamente grafado como **THAYLON MAX DA SILVA FERREIRA**, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261144

**Conheça o Centro
de Documentação
e Memória da
Imprensa Oficial.**

Um espaço repleto de
história e cultura, que
preserva a memória do
nosso estado.



USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor I - (Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 10 a 12 de fevereiro de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Autazes-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.001535/2026-86-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELISE CAROLINE DE ALMEIDA RUIZ, Assessor III - (Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 10 a 12 de fevereiro de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Autazes-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.001536/2026-20-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 17 a 20 de fevereiro de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Careiro Castanho/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.001384/2026-66-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 17 a 20 de fevereiro de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Careiro Castanho/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.001387/2026-08-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 260226

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA 3ª CLASSE DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 37/2026

RESULTADO FINAL, APÓS PROCESSO JUDICIAL

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03/2022, de Abertura de Inscrições do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na 3ª Classe da Carreira de Procurador do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 03/03/2022 e retificação posterior,

RESOLVE:

RETIRAR a expressão *sub judice* do candidato GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR, inscrição nº 0000835h, que passa a ocupar a 73ª na lista de aprovados do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na 3ª Classe da Carreira de Procurador do Estado do Amazonas, em virtude da sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0439031-68.2023.8.04.0001.

TORNAR PÚBLICA a republicação da relação final de candidatos aprovado no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na 3ª Classe da Carreira de Procurador do Estado do Amazonas, em virtude da decisão transitada em julgado no processo judicial nº 0439031-68.2023.8.04.0001, constante do anexo único deste Edital.Manaus/AM, 26 de janeiro de 2026.

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADOR DO ESTADO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL APÓS TRÂNSITO EM JULGADO - PROCESSO Nº0439031-68.2023.8.04.0001)

Legenda: (D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA. Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DA 3ª CLASSE			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0000098k	PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA	84.99	1
0000975b	LUCAS PEDROSA FERNANDES	83.56	2
0001020a	JOSE GEBRAN BATOKI CHAD	83.51	3
0001706b	PEDRO HENRIQUE AMENO FARINELLI	83.18	4
0000444d	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SALIM NOGUEIRA	81.88	5
0001044d	CHRISTIANE MARQUES MONTENEGRO DE CERQUEIRA	81.76	6
0000966a	JOAO PAULO PEREIRA NETO	81.44	7
0000159e	RAFAEL PEREIRA DE FRANCO	81.44	8
0000167d	BEATRIZ FERNANDES BEZERRA	81.41	9
0001721i	ANGELO DA SILVA OLIVEIRA	80.56	10
0001062f	LEONARDO NEGRAO MAUES	80.20	11
0000720b	STEPHANIE ANDRADE FREITAS	80.19	12
0001033j	THAMIRES ARRAIS AMORIM	80.14	13
0001481d	ARTHUR CESAR DOS SANTOS ARAUJO	80.08	14
0000188a	RACHEL PASCHOAL MILITO DE LACERDA	79.89	15
0001643d	ANDRE RICARDO PEIXOTO	79.79	16
0001468a	RAIANNA ALECIO TELES DE MELO	79.56	17
0000704d	LUISA DE OLIVEIRA GABRICH	79.55	18
0001085g	FARREL REGO NOGUEIRA	79.43	19
0000241a	ERNESTO GOMES ESTEVES NETO	79.41	20
0000521g	LEONARDO FADUL FERNANDES	79.21	21
0000300b	HENRIQUE COLLAR VEITH	78.88	22
0000039f	ROGER VITORIO OLIVEIRA SOUSA	78.86	23

0001247g	EDUARDO MARTINS CAPELLARI	78.85	24
0000476f	JOSE ANTONIO FLORIANO ALVES JUNIOR	78.39	25
0001579j	MARINA DE MOURA FALCAO	78.30	26
0001744j	MARCELA PEDROSA BARROS	78.25	27
0000815b	VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA	78.03	28
0001701c	MARIO SERGIO DE SANTANA BARROS LEAL	77.93	29
0000878d	JOANY SILLAS PEREIRA	77.78	30
0000022k	ISVALDO LOPES DE SALES	77.75	31
0000261g	NOEMI DA ROCHA FERREIRA	77.63	32
0001743h	LUAN SILVA SEMINARIO	77.63	33
0001336f	LAURA RIZZO	77.29	34
0000377d	FRANKLIN DAYWYSON JAKUES DO MONT SERRAT ANDRADE	77.25	35
0000221f	ROBERTO LADEIRA REIS	77.18	36
0001074b	RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA	77.14	37
0001493k	KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE	76.94	38
0000102i	ROBERTA RODRIGUES VIANA(D)	76.83	39
0001658f	HANA FERBER COREZZI FERRER PINHEIRO	76.76	40
0000473k	ISAAC CESAR COELHO ARGOLO	76.74	41
0001171k	IGOR ROBERTO SILVA DE AZEVEDO(SUB JUDICE)	76.50	42
0000353a	PEDRO ROSARIO LEMOS CRISPINO	76.46	43
0001183g	MARILIA MEYRELY FERREIRA E SILVA ALVES	76.44	44
0000169h	DAYANE FERNANDES SIQUEIRA	76.44	45
0001407c	EMANUEL NEVES DE LIMA	76.38	46
0001098e	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	76.24	47
0000730e	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	76.09	48
0001041i	BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA	76.06	49
0001019e	JORGE JUNIO PEDROSO JORDAO	75.94	50
0001384f	LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO	75.86	51
0001289a	ELIS VALCACIO DE MEDEIROS	75.79	52
0000061j	LAIS DUTRA E SILVA	75.51	53
0000173j	GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ	75.45	54
0001186b	RODOLFO SOARES BUONO	75.36	55
0001309c	OTNIEL LAION RODRIGUES	75.13	56
0000244g	FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA	75.11	57
0000058j	JANAINA FANTESIA PANTOJA DE MATOS	75.06	58
0000216b	LUCAS PEREIRA MITRE	75.04	59
0001005e	CIBELLY RELLA DE ALMEIDA	74.89	60
0001460g	LUCAS DUMONT AVILA GARAVINI	74.83	61
0000832b	FELIPE CARNEIRO CHAVES	74.70	62
0001708f	RAFAEL RAPOSO DA CAMARA AULER	74.64	63
0000257e	MARIANA FERROZ GAGLIANO	74.61	64
0000954e	CAMILLA GAMBARRA MOREIRA	74.20	65
0000753f	MATHEUS SARNEY COSTA BRANDAO	73.68	66

0000219h	MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR	73.63	67
0000974k	LORENA ARAUJO BEZERRA FERRAZ	73.60	68
0000394d	MARIANA VASCONCELOS AMORIM	73.56	69
0001211h	FELIPE DOURADO HUNGRIA	73.36	70
0000688j	GUILHERME FERNANDES ALVES	73.34	71
0000477h	JOSE DENYS DE MELO ALVES	73.01	72
0000835h	GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR	72.63	73
0000344k	LUCAS BARROS CUNHA	72.56	74
0001699i	LUCAS BRANDAO CARDOSO	72.50	75
0001126f	ECLEZIAST DE PAULA GALVAO JUNIOR	72.29	76
0001736k	GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	72.28	77
0001097c	JULIO CEZAR FERNANDES ARAUJO	72.25	78
0001156d	BARBARA CORDEIRO FIGLIUOLO	72.06	79
0000055d	FRANCISCO IZAIAS DE AREA ALMEIDA NETO	72.06	80
0000161c	SANDRO RAFAEL DA COSTA FREITAS	71.71	81
0001030d	TAINA PRATA DE ARAUJO	71.43	82
0000568k	LEANDRO DE FARIAS DANTAS	71.31	83
0001051a	FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	70.94	84
0000282d	BARBARA LIMA FRANCO	70.88	85
0000180g	LUIZ ALBERTO BORDALO GOMES	70.73	86
0000659c	LARISSA RABELLO LINS SOUSA	70.41	87
0001422j	LANA GABRIELA MENDES	70.29	88
0000653b	IVAN MORAIS RIBEIRO	70.05	89
0000777i	EMILIO CARDOSO TENORIO FILHO	70.00	90
0000033e	MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA	69.70	91
0000095e	LUIS EDUARDO SALES CORDEIRO	69.69	92
0000612j	JULIANA STUDART PEREIRA	69.56	93
0001112f	RENNER DOS SANTOS CORREIA	68.69	94
0000904a	VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE	68.69	95
0000611h	JULIANA LEAL LEOPOLDO	67.95	96
0000635k	VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA	66.51	97

97 Candidato(s) nesta opção
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL APÓS TRÂNSITO EM JULGADO - PROCESSO Nº 0439031-68.2023.8.04.0001)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DA 3ª CLASSE			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0000102i	ROBERTA RODRIGUES VIANA	76.83	1
0000158c	PAULO VICTOR COSTA BRITO	63.50	2

2 Candidato(s) nesta opção

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260361

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Convênio n. 001/2026-PGE
DATA DA ASSINATURA: 5.2.2026.
PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e o Instituto de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB.
OBJETO: Este convênio tem como objeto dispor sobre a utilização da

Central Nacional de Serviços Eletrônicos, adiante denominada **CENPROT EMPRESAS**, administrada pelo **IEPTB**, a qual recepcionará os arquivos eletrônicos, com ou sem imagem anexada, de forma centralizada, para ser disponibilizado para as Seções Estaduais, para envio de títulos aos respectivos Tabelionatos de Protesto/Distribuidores das Certidões De Dívidas Ativas □ CDA oriundas dos não pagamentos das dívidas com o(a) ESTADO DO AMAZONAS denominado **APRESENTANTE/SACADOR**.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, contados a partir da data de assinatura do presente Termo de Convênio.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 5 de fevereiro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260310

PORTARIA Nº 133/2026-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Procuradora do Estado **ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO**, matrícula nº 153.469-6 C, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260220

PORTARIA Nº 134/2026-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER doze dias de férias a Procuradora do Estado **ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO** matrícula nº 153.469-6 C, referente ao 2º período de 2002, a contar de 19 até 30.01.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260224

PORTARIA Nº 135/2026-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA**, matrícula nº 201.033-0 B, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260228

PORTARIA Nº 136/2026-GSPGE
CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 126.286-6 D, sete dias de licença médica, no período de 1º até 07/02/2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260229

PORTARIA Nº 137/2026-GSPGE
CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER quatro dias de afastamento a Servidora **DENISA CRISTINA COSTA PARENTE**, matrícula nº 261.487-1C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 03, 04, 05 e 06.02.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260230

PORTARIA Nº 138/2026-GSPGE
TRANSFERE férias do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias do Servidor **MATHEUS SOARES DA COSTA**, matrícula nº 270.231-2 A, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260232

PORTARIA Nº 139/2026-GSPGE
CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER trinta dias de férias a Servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 008.795-5 D, referente ao exercício de 2026, a contar de 02/02 até 03/03/2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260234

PORTARIA Nº 140/2026-GSPGE
CONCEDE afastamento do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER quatro dias de afastamento ao Servidor **MATHEUS JOSÉ ALVES LIMA**, matrícula nº 248.948-1 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no período de 10 até 13/02/2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260235

PORTARIA Nº 141/2026-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **GLICIA PEREIRA BRAGA**, matrícula nº 129.363-0 C, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 260237

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 100/2025/DG/PGGM

DISPÕE sobre a designação de servidores para compor o quadro da Unidade de Controle Interno da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho. **A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 052 de 26 de novembro de 2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno na Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **RESOLVE: Art. 1º DESTITUIR** a militar **CHRISTIANE GREYCE MORAES DA SILVA DOS SANTOS** - 1º TEN QCOBM da função de Controladora Interna e **MARCEL GONCALVES MACIEL** - 1º TEN QCOBM da função de Assessor de Controle Interno da Unidade de Controle Interno da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - UCI/PGGM; **Art. 2º DETERMINAR** que o quadro da UCI/PGGM passa a ser composta, nas funções especificadas conforme quadro abaixo, a contar do dia 09 de dezembro de 2025: **JOANA D'ARC NAZARETH GALLUP** - CAP QCOBM na função de Controladora Interna e **HENRIQUE BORGES FERNANDES JUNIOR** - 1º TEN QCOBM na função de Assessor de Controle Interno da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho. **CERTIFIQUE-SE E CUMpra-SE. DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO**, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE

Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 260246

PORTARIA Nº 004/2026-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do processo nº 01.01.017130.0 04348/2025-02SIGED - DLE2.83/2025; **RESOLVE:** **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por Item, de Material Hospitalar para atender demanda judicial processo de nº 0408753-50.2024.8.04.0001, em favor de **JOÃO LUCAS SANTOS DE BARROS**, pelas empresas **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.390.782/0001-36)** para o item 1 e **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.793.185/0001-52)** para o item 2. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$146.447,28 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); à consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA**, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026. **GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA**, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA

Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO

Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 260379

PORTARIA Nº 003/2026-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do processo nº 01.01.017130.0 04348/2025-02SIGED - DLE2.01/2026; **RESOLVE:** **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por Item, de Material Farmacológico para atender demanda judicial processo de nº 1002137-09.2019.4.01.3200, em favor de **KELLEN DENIZE CARVALHO DA SILVA**, pela empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA (CNPJ 24.331.585/0001-90)**. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 154.321,92 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); à consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA**, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026. **GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA**, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA

Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO

Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 260389

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 014/2025-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.013101.003282/2025-20-SIGED. ESPÉCIE: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 19/11/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, n.º 341, no município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880000781, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260199

PORTARIA Nº 0023/2026 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.949, de 30 de junho de 2022 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto; **CONSIDERANDO** as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, definidas no artigo 2º, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 41.981, de 02 de março de 2020; **CONSIDERANDO** o art. 2º. do Decreto nº 45.949 de 30 de junho de 2022 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR**, a contar de 01 de fevereiro de 2026, na composição do Grupo de Trabalho o membro ALEXANDRE DURVAL LUCENA DO NASCIMENTO, com a função de apoio técnico-específico, por **CARLOS FIGUEIRA RODRIGUES**, com a mesma função, da Portaria nº 0086/2022-GS/SEAD, publicada dia 05/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260200

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 19874 DE 27/04/1999 GAGOV DO 27/04/1999 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 153/2023 DE 05/12/2023 CEE/AM DO 29/12/2023

- 1. Abraao Araujo Correia 12/04/2007 - 039.*****-22
- 2. Ana Alice Ramos Monteiro 05/06/2007 - 058.*****-97
- 3. Andriele de Souza Ribeiro 24/06/2005 - 066.*****-99
- 4. Ariely da Silva Lisboa 06/01/2008 - 045.*****-40
- 5. Cassiane Oliveira Mendonca 10/06/2007 - 044.*****-02
- 6. Elias Araujo Correia 12/04/2007 - 039.*****-10
- 7. Elivana Ribeiro Lisboa 02/11/2006 - 042.*****-00
- 8. Flavia Alessandra Barros de Souza 15/11/2007 - 045.*****-04
- 9. Gabriel Lemos Albuquerque 14/12/2007 - 071.*****-51
- 10. Gabrielle de Souza da Costa 08/01/2008 - 042.*****-17
- 11. Gabrielly Barbosa Lisboa 14/01/2008 - 058.*****-81
- 12. Gisela Ribeiro Pinheiro 19/03/2008 - 058.*****-93
- 13. Janaina Alho Campos 06/06/2007 - 047.*****-04
- 14. Julia Samiely Miranda Magalhaes 27/03/2008 - 060.*****-41
- 15. Julio da Silva Ribeiro 21/11/2007 - 045.*****-16
- 16. Kailane Vales de Souza 04/01/2008 - 060.*****-81
- 17. Laiza Vales de Souza 28/12/2007 - 045.*****-02
- 18. Lucas Reges de Assuncao 02/07/2007 - 045.*****-17
- 19. Lucas Vinicius Lisboa Nogueira 08/06/2007 - 045.*****-02
- 20. Luciana da Silva Alves 04/01/2007 - 057.*****-24
- 21. Luciano Holanda da Silva 18/05/2007 - 044.*****-37
- 22. Mikael de Almeida Dias 23/03/2007 - 044.*****-10
- 23. Naite Pavao Buzaglo 11/07/2007 - 047.*****-81
- 24. Nilza Ursula Farias da Silva 27/03/2008 - 045.*****-94
- 25. Paulina de Souza Menezes 10/03/2008 - 044.*****-79
- 26. Rubemara Mendes de Lima 17/07/2006 - 046.*****-99
- 27. Samuel Fernandes Melo 30/09/2008 - 705.*****-03
- 28. Thaylla Miranda do Nascimento 01/10/2007 - 045.*****-54
- 29. Daniel Mazara Faianca 12/07/2006 - 036.*****-09
- 30. Elias Faianca Ribeiro 07/11/2006 - 058.*****-00
- 31. Elly William Miranda Rodrigues 26/12/2006 - 058.*****-95
- 32. Hericky San Azevedo Marques 22/01/2007 - 073.*****-37
- 33. Julio Marcos Quadros de Carvalho 19/01/2008 - 025.*****-03
- 34. Mateus Barros de Souza 06/05/2007 - 044.*****-00
- 35. Miguel da Silva Queiroz 21/10/2007 - 057.*****-36
- 36. Milena Fernandes Ferreira 09/04/2007 - 044.*****-09
- 37. Nonato da Silva Carvalho 07/09/2006 - 040.*****-92
- 38. Oriane da Costa Soares 03/01/2007 - 063.*****-21
- 39. Rafaela Ribeiro Vieira 06/09/2006 - 086.*****-51
- 40. Raiana Barbosa Pereira 25/02/2008 - 045.*****-32
- 41. Raquel de Almeida Ladislau 26/10/2008 - 051.*****-75
- 42. Richarlisson Lemos Campos 23/02/2008 - 061.*****-01
- 43. Rubenice Mendes de Lima 24/02/2008 - 046.*****-13
- 44. Salomao da Silva Amazonas 25/07/2008 - 045.*****-54
- 45. Vitor Gabriel Queiroz Moreira 14/10/2007 - 045.*****-86
- 46. Vladimir Reges Vieira 25/06/2006 - 062.*****-00
- 47. Alana Moreira Barros 24/08/2006 - 078.*****-58
- 48. Ana Beatriz da Silva Albuquerque 24/02/2008 - 046.*****-30

- 49. Caroline da Silva Ribeiro 30/05/2001 - 083.*****-39
- 50. Cristiano Ferreira de Lima 02/03/2008 - 045.*****-32
- 51. Endulon Duarte Lima 09/12/2006 - 051.*****-74
- 52. Franciel Costa Barbosa 05/08/2006 - 045.*****-08
- 53. Jakeline Fernandes da Costa 26/12/2003 - 056.*****-80
- 54. Joele Correa Pavao 08/09/2007 - 046.*****-76
- 55. Jose Palheta de Oliveira 10/12/2006 - 045.*****-26
- 56. Kaelison Alho Valente 21/10/2007 - 044.*****-51
- 57. Kassiany Ferreira Marques 07/05/2007 - 041.*****-29
- 58. Maria Paula Nunes de Souza 02/12/2007 - 077.*****-29
- 59. Samuel de Almeida Carvalho 21/10/2007 - 045.*****-25
- 60. Wilk Sodre Batista 14/02/2008 - 045.*****-56
- 61. Aimee da Silva Martins 19/04/2006 - 045.*****-70
- 62. Aldinei Almeida Colares 31/12/2006 - 051.*****-05
- 63. Carlos Daniel Carvalho Vale 10/12/2007 - 045.*****-84
- 64. Diego Queiroz Remigio 19/03/2008 - 044.*****-00
- 65. Eldiany Araujo Almeida 14/09/1994 - 023.*****-51
- 66. Fabiano de Assis Soares 11/04/2005 - 046.*****-02
- 67. Francivaldo Soares Barbosa 01/02/2003 - 060.*****-77
- 68. Marivane Vieira Ribeiro 19/01/2002 - 047.*****-88
- 69. Natiane Quadros Ramos 11/06/2007 - 045.*****-57
- 70. Raiely Brasil da Silva 21/11/2007 - 047.*****-46
- 71. Raquel Alves da Silva 07/01/2008 - 045.*****-00
- 72. Reffeson Colares Ramos 04/03/2005 - 046.*****-24
- 73. Saelly Alves de Souza 19/07/2007 - 060.*****-96
- 74. Alcimara Correa da Silva 16/08/2006 - 062.*****-10
- 75. Daniel Rocha Lucena 29/08/2005 - 047.*****-81
- 76. Douglas Costa Oliveira 16/11/2006 - 049.*****-86
- 77. Emilly Gualdino Serudo 16/02/2008 - 083.*****-76
- 78. Gabriane Rodrigues da Cruz 15/09/2007 - 044.*****-47
- 79. Ingrid Lino da Silva 20/04/2007 - 044.*****-85
- 80. Karolli Grach Oliveira 18/03/2008 - 044.*****-06
- 81. Laura Renata da Costa Pimentel 22/11/1997 - 047.*****-58
- 82. Lucas Vales Valente 02/10/1997 - 028.*****-42
- 83. Maria Paula Lima Brasil 27/03/2008 - 060.*****-27
- 84. Ornei Antonio Franca Gomes 17/04/2004 - 073.*****-06
- 85. Raimunda Alves Paes 29/09/2005 - 063.*****-18
- 86. Rayssa da Silva Ribeiro 06/03/2008 - 044.*****-27
- 87. Rikelme Colares dos Santos 26/05/2007 - 044.*****-29
- 88. Roberta da Silva Nogueira 30/10/2004 - 052.*****-40
- 89. Valeria Valente Barreto 10/12/2007 - 064.*****-60
- 90. Vitoria de Souza Pereira 09/11/2005 - 070.*****-97
- 91. Alexsandro do Nascimento Pantoja 18/06/2005 - 059.*****-47
- 92. Camila Palheta Lemos 19/06/2007 - 053.*****-66
- 93. Jakeline Costa Valente 20/10/2007 - 062.*****-26
- 94. Maria Izabel Cabral Mar 13/12/2007 - 063.*****-89
- 95. Riquelme Farias Paes 12/05/2007 - 048.*****-66
- 96. Daniel Pinheiro Vale 08/07/2005 - 046.*****-22
- 97. Isa Farias da Silva 25/03/2007 - 060.*****-88
- 98. Regilson Pinheiro Vale 17/07/2007 - 046.*****-79
- 99. Renato Rodrigues Monteiro 27/09/2005 - 047.*****-35
- 100. Williane Menezes de Vasconcelos 01/08/2007 - 076.*****-90
- 101. Elizeu Valente Correa 31/01/2007 - 065.*****-73
- 102. Julio de Oliveira da Mota 23/11/2004 - 061.*****-89
- 103. Railson Torres Rodrigues 05/01/2007 - 046.*****-79
- 104. Richard Jardim Pereira 04/06/2006 - 078.*****-20
- 105. Dymy Aleksandro Santos da Silva 05/10/2006 - 052.*****-00
- 106. Kaylaine Becali Guimaraes 16/02/2008 - 080.*****-48
- 107. Rayssa Carvalho Francilino 05/07/2007 - 055.*****-71
- 108. Sara Alves Silva 13/04/2008 - 071.*****-37
- 109. Andria Alves da Fonseca 30/01/2008 - 071.*****-24
- 110. Raissa da Palma Pinheiro 05/06/2008 - 062.*****-40
- 111. Rafael Ribeiro Mascarenhas 30/11/2007 - 052.*****-69
- 112. Ruth Valente Mascarenhas 19/06/2007 - 047.*****-37
- 113. Fabricia Campos Farias 14/10/2007 - 060.*****-55
- 114. Ana Carolina de Oliveira Holanda 14/12/2006 - 045.*****-09
- 115. Francisca Limas Ferreira 13/09/2004 - 046.*****-71

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 260204

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL GUILHERME BUZAGLO
MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 13769 DE 11/03/1991 GAGOV DO 11/03/1991
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999
CEE/AM DO 12/01/1999

1. Alcimar dos Santos Sodre 17/04/2007 - 063.*****-05
2. Alessandra Rodrigues Miranda 17/08/2007 - 051.*****-26
3. Alexandre de Oliveira Latorre Carvalho 30/01/2008 - 077.*****-65
4. Ana Caroline da Silva Almeida 05/08/2007 - 064.*****-85
5. Analyce de Souza Gouvea 20/09/2007 - 062.*****-94
6. Carlos Gabriel Soares Couto 24/03/2008 - 071.*****-58
7. Chrislinne Paola Pinto de Queiroz 11/12/2007 - 058.*****-64
8. Daniel Rodrigues Melo 19/12/2006 - 067.*****-94
9. Davi Soares Valente 24/08/2007 - 076.*****-08
10. Dheiwys Coelho da Costa 18/03/2008 - 077.*****-92
11. Emily Caroline Alho de CarvAlho 06/03/2008 - 085.*****-30
12. Evandro Marcio Barros da Silva 16/12/2007 - 030.*****-71
13. Evelim Kelly Correa Oliveira 25/12/2007 - 045.*****-64
14. Evelyn Gabrielle Lemos Ribeiro 20/06/2007 - 045.*****-63
15. Felipe da Cruz de Almeida 27/11/2007 - 059.*****-80
16. Fernanda Caroliny da Silva Marques 30/04/2007 - 068.*****-81
17. Gabriela Bezerra da Costa 03/04/2007 - 082.*****-00
18. Heloiza Vitoria Carvalho Valente 22/08/2007 - 040.*****-41
19. Henry Kauan Ramos Mar 07/03/2008 - 045.*****-86
20. Isabelly Carvalho Feitosa 14/02/2008 - 070.*****-60
21. Joanderson Ferreira Remijo 29/05/2007 - 051.*****-00
22. Kiuary Ramos de Carvalho 14/08/2007 - 045.*****-50
23. Lanna Fabia Duarte de Oliveira 04/02/2008 - 195.*****-13
24. Leticia Ribeiro de Almeida 20/12/2007 - 045.*****-22
25. Lohan Gabriel Moreira de Queiroz 24/03/2008 - 062.*****-17
26. Maria Elis Brazao Ribeiro 28/09/2007 - 097.*****-23
27. Maria Gabriela Queiroz Barros 18/01/2008 - 063.*****-30
28. Miqueias Goes 17/10/2007 - 045.*****-36
29. Nathan Palheta de Almeida 16/12/2007 - 052.*****-75
30. Sidney Scheidt dos Santos Martins 26/12/2007 - 045.*****-76
31. Vinicius da Costa Saboia 31/12/2007 - 051.*****-59
32. Vitoria Valente Albuquerque 05/04/2008 - 020.*****-42
33. Adara Eisa de Almeida Buzaglo 31/12/2007 - 059.*****-80
34. Adilson Torres da Fonseca 26/09/2007 - 017.*****-60
35. Amanda Brazao da Fonseca 20/07/2007 - 045.*****-16
36. Amilson Barros Nunes Junior 18/03/2008 - 052.*****-12
37. Ana Carolina Ribeiro Ramos 03/08/2007 - 060.*****-29
38. Ana Eloisa Fonseca Almeida 21/02/2008 - 062.*****-21
39. Ana Julia Batista Rodrigues 14/01/2008 - 032.*****-79
40. Anderson Daniel Palheta da Silva 06/09/2007 - 045.*****-70
41. Anna Clara Magalhaes da Silva 05/10/2007 - 046.*****-83
42. Diogo Vieira de Almeida 20/09/2007 - 045.*****-12
43. Emerson Ribeiro Carril 02/02/2008 - 062.*****-75
44. Enzo Malaquias Bentes Vieira 28/02/2008 - 044.*****-36
45. Ester Sampaio Prado 10/11/2007 - 059.*****-60
46. Gabriel Farias Carvalho 11/03/2008 - 059.*****-10
47. Gabriele Alana de Souza Silva 18/09/2007 - 041.*****-04
48. Izabela Bentes Franca 22/10/2007 - 062.*****-01
49. Jefferson Araujo Pavao Junior 20/07/2007 - 059.*****-17
50. Joao Vitor Quadro Mittouzo 04/03/2008 - 063.*****-77
51. Kaelison Cavalcante Rodrigues 22/12/2007 - 053.*****-64
52. Karlyson Tristan Martins Pinto 12/01/2008 - 046.*****-78
53. Maria Eduarda Holanda Melo 16/03/2008 - 045.*****-09
54. Maria Eduarda Pereira Silva 22/10/2007 - 051.*****-95
55. Maria Fernanda Abreu Carvalho 17/02/2008 - 045.*****-62
56. Michelle Pinto dos Santos 22/08/2007 - 066.*****-05
57. Pedro Raimundo Soares de Souza 27/11/2007 - 064.*****-29
58. Rayandra Queiroz de Almeida 27/04/2007 - 071.*****-14
59. Riquelme Bentes de Sa 04/08/2007 - 051.*****-67
60. Samuel Palheta Barbosa 22/11/2007 - 045.*****-33
61. Sara Vitoria da Silva Pavao 27/03/2008 - 025.*****-56
62. Sebastiao Alves de Oliveira Neto 25/02/2008 - 059.*****-62
63. Tayla Maria Pereira da Silva 04/03/2008 - 063.*****-05
64. Vinicius dos Santos Leao 26/11/2007 - 053.*****-17
65. Alana Freitas Souza 23/08/2007 - 056.*****-02
66. Almiro Alfon Vieira Neto 17/11/2007 - 045.*****-70
67. Amanda Araujo do Nascimento 06/02/2008 - 036.*****-14
68. Ana Flavia Alves Simukaua 18/03/2008 - 037.*****-74
69. Anderson Junior Pereira Gomes 08/06/2007 - 061.*****-79
70. Andriely Ribeiro Filgueira 12/12/2006 - 080.*****-08
71. Antonio Helberson da Silva Rodrigues 23/03/2008 - 062.*****-07
72. Enaldo de Souza Carvalho Neto 24/05/2007 - 075.*****-12
73. Fabiana Costa Menezes 12/07/2007 - 047.*****-12

74. Flavia Alves Branco 06/07/2007 - 051.*****-45
75. George Monteiro Pereira 17/11/2005 - 065.*****-73
76. Graziela Albuquerque Carril 20/12/2004 - 062.*****-78
77. Jheiny Emanuely dos Reis Carvalho 20/12/2007 - 072.*****-83
78. Kemilly da Silva Carvalho 03/02/2008 - 045.*****-82
79. Luciana Reis Palheta 02/12/2007 - 080.*****-92
80. Lukamille dos Santos Amazonas 12/04/2007 - 045.*****-90
81. Marcos Paulo dos Santos Pinto Filho 03/02/2008 - 045.*****-41
82. Maria Clara Carril Marques 11/11/2007 - 059.*****-73
83. Maria Clara Monteiro Ferreira 26/10/2007 - 051.*****-20
84. Najila Emanuelle Azevedo Marques 15/02/2008 - 045.*****-75
85. Pablo da Fonseca Queiroz 25/03/2008 - 051.*****-01
86. Raquel Goncalves Ferreira 03/12/2006 - 048.*****-96
87. Steyssy Azevedo Valente 05/05/2007 - 044.*****-96
88. Vinicius Cavalcante Vieira 26/06/2007 - 045.*****-40
89. Vitoria Teixeira Nascimento 25/08/2007 - 076.*****-26

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 260206

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS, CONFORME
MEMO Nº 020/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. James Lee Taveira Holanda/Professor. 2. Thiago Augusto de Souza Lacerda/Professor. 3. Wellington Moraes do Espírito Santo/Professor. Destino/Período: Mao/Bangkok (Tailândia)/Mao/25 de fevereiro a 04 de março de 2026. Objetivo: Acompanhar os alunos que irão representar o Brasil na Asia International Talent Mathematics Contest 2026. Nome/Cargo: 1. Bernardo Augusto Andrade Pinto/Aluno. 2. Ana Luiza Aguiar de Brito/Aluna. 3. Samya Rosário Pinto/Aluna. 4. Laís Nicole de Araújo Akel/Aluna. 5. Joaquim Mateus de Oliveira Pinheiro/Aluno. 6. Shelda Raiane Araújo da Cruz/Aluna. 7. Abraão Victor Almeida Torquato/Aluno. 8. Enos Miranda da Silva Junior/Aluno. 9. Giovanni da Costa Brasil/Aluno. Destino/Período: Mao/Bangkok (Tailândia)/Mao/25 de fevereiro a 04 de março de 2026. Objetivo: Representar o Brasil na Asia International Talent Mathematics Contest 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260207

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR,
CONFORME MEMO Nº 019/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Ozival Barbosa da Silva/Professor. Destino/Período: Mao/Pauini/Mao/05 a 08 de fevereiro de 2026. Objetivo: Realizar visita técnica administrativa a Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais, além de participar de ações governamentais. Nome/Cargo: Franklin Roberto Mafra de Souza/Professor. Destino/Período: Mao/ Boca do Acre/Mao/05 a 08 de fevereiro de 2026. Objetivo: Realizar visita técnica administrativa e pedagógica a Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais, além de participar de ações governamentais. Nome/ Cargo: 1. Antonia Maria Gomes Ramos/Professora. Nome/Cargo: 2. Aldecione Nascimento da Silva/Assessora. Nome/Cargo: 3. Ana Maria Araújo de Freitas/Secretária Executiva Adjunta. Destino/Período: Mao/ Autazes/Mao/10 a 12 de fevereiro de 2026. Objetivo: Realizar visita técnica administrativa a Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais, além de participar de ações governamentais. Nome/Cargo: Isaque da Silva Feitoza/Motorista. Destino/Período: Mao/Autazes/Mao/10 a 12 de fevereiro de 2026. Objetivo: Conduzir veículo oficial da SEDUC para transporte de Servidores para participarem de ações governamentais. Nome/ Cargo: Gessika Kelen dos Santos Silva/Diretora de Departamento. Destino/Período: Mao/São Sebastião do Uatumã/Mao/06 e 07 de março de 2026. Objetivo: Realizar visita técnica na Escola Estadual da Floresta situada em São Sebastião do Uatumã. Nome/Cargo: Ivair Nascimento Taveira/Professor. Destino/Período: Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/ Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/9 a 15 de março de 2026. Objetivo: Fiscalizar o Convenio 012/2022, referente a Construção de duas Quadras Poliesportivas. Nome/Cargo: Gessika Kelen dos Santos Silva/Diretora de Departamento. Destino/Período: Mao/Urucurituba/ Mao/13 e 14 de março de 2026. Objetivo: Realizar visita técnica a Escola

Estadual Esperança (Vila Alves) em Urucurituba. **Nome/Cargo:** Marivalda de Souza Melo/Secretária Executiva do CEE/AM. **Destino/Período:** Mao/ Campo Grande (MS)/Mao/ 24 a 28 de março de 2026. **Objetivo:** Participar da 50ª Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselho de Educação - CODISE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260213

PORTARIA GSE Nº 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.032549/2025-63/SEDUC/SIGED
TEODORO PADILHA JUNIOR, PROFESSOR, matrícula nº 009.018-2A: com datas retroativas aos períodos de: 03/03/1998 a 31/12/1998, 25/01/1999 a 31/12/1999 e de 28/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260215

PORTARIA GSE Nº 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.005461/2026-50/SEDUC/SIGED
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES, cargo PROFESSOR, matrícula nº 014.316-2A, município de Manaus/AM, referente ao período de 01/11/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260216

PORTARIA GSE Nº 099, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.003646/2026-20-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 328281/2026**,
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIA REBELO**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 200792-4F, lotada na Escola Estadual Inspecora Dulcinéia Varela Moura, Manaus/AM, nos turnos vespertino e noturno, na função de AUX. BIBLIOTECA, no período de 07/01/2026 a 06/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260218

PORTARIA GSE Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.003459/2026-46/SEDUC/SIGED
KAREN LILIANNE PENALBER IMBELONI, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 010.782-4A, com datas retroativas aos períodos de: 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 06/02/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260221

PORTARIA GSE Nº 104, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.004495/2026-27/SEDUC/SIGED
CEZAR GAIOSO CHAVES, cargo PROFESSOR, matrícula nº 008.492-1A, referente ao período de: 12/03/1998 a 31/01/1999, 26/02/1999 a 31/12/1999 e de 05/02/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260223

PORTARIA GSE Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.003362/2026-33/SEDUC/SIGED
JAMIRO BEZERRA DA FONSECA, no Cargo de PROFESSOR, referente às matrículas e aos períodos abaixo:
.matrícula nº 032.919 - 01/03/1995 a 31/07/1995;
.matrícula nº 065.528 - 01/03/1997 a 31/12/1997;
.matrícula nº 006.575-7A - 01/01/1998 a 28/02/1998;
.matrícula nº 006.575-7A - 21/02/1999 a 31/12/1999;
.matrícula nº 006.575-7A - 07/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 260227

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial, edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme **MEMO Nº 026/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BARREIRINHA	ROSA CAROLINE LEAO DE CARVALHO	12.01.2026 a 31.12.2026
02	CAREIRO DA VARZEA	ANTONIO LEONARDO BEZERRA DA SILVA	12.01.2026 a 31.12.2026
03	CAREIRO DA VARZEA	BRUNA AIMEE DA SILVA BEZERRA	12.01.2026 a 02.09.2026
04	CAREIRO DA VARZEA	ELIANE MARIA DA SILVA CALDERARO	12.01.2026 a 31.12.2026
05	CAREIRO DA VARZEA	JOSE ANTONIO COSTA DA COSTA	12.01.2026 a 31.12.2026
06	CAREIRO DA VARZEA	SEBASTIAO DE SOUZA SILVA	12.01.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 260231

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial, edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme **MEMO Nº 026/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 02	DANIELE GODINHO COSTA MEIRELES	21.01.2026 a 31.12.2026
02	CDE 02	JORGEANE LIMA MIRANDA	22.01.2026 a 31.12.2026
03	CDE 03	JULYANE SOUZA SOARES	02.02.2026 a 31.12.2026
04	CDE 05	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	02.02.2026 a 31.12.2026

05	CDE 05	ROSIANE DA SILVA RIBEIRO	02.02.2026 a 31.12.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BARCELOS	NILSON JORDAO DOS SANTOS	02.02.2026 a 02.02.2026
02	GUAJARA	ANTONIO PENEDO DA SILVA	02.02.2026 a 31.12.2026
03	GUAJARA	GERALDO ALVES FERREIRA	02.02.2026 a 31.12.2026
04	HUMAITA	LILIANE SANTANA DE OLIVEIRA MORAIS	02.02.2026 a 31.12.2026
05	HUMAITA	MARIONI DO SOCORRO FONSECA MENDONCA	02.02.2026 a 02.09.2026
06	JUTAI	LIDIMAR FERREIRA DE MACENA	02.02.2026 a 15.08.2026
07	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	RAINO ROSINDO JOAO	02.02.2026 a 31.12.2026
08	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DARCIMAR MARINETE PENHA PENTEADO	08.01.2026 a 31.12.2026
09	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSE ROBERTO FERREIRA NOGUEIRA	21.01.2026 a 02.09.2026
10	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	BERNARDO JOAO ESTEVAO	02.02.2026 a 31.12.2026
11	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	LEONARDO FABA BARREIRA	02.02.2026 a 31.12.2026
12	SÃO SEBASTIAO DO UATUMA	JALDERLANE MENDES MELO	02.02.2026 a 31.12.2026
13	TABATINGA	SIMONE DA CUNHA PEREIRA	02.02.2026 a 31.12.2026
14	URUCARA	KLEIVIA PAES MONTEIRO	02.02.2026 a 31.12.2026
15	URUCARA	VANESA CARLA VIEIRA RAMOS	02.02.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 260236

EXTRATO DE CONTRATOS A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/06/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000;
CONSIDERANDO o Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior-Processo Seletivo Simplificado-PSS/ SEDUC 2023/2024, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/ Interior e Área Indígena, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, conforme **Anexo Único e teor do MEMO Nº 026/2026-GAAS/ SEDUC/SIGED**,

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL - EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 03	JOAQUIM BENTO DE SOUZA JUNIOR	08.10.2025 a 31.12.2026
INTERIOR REGULAR - EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	CAREIRO DA VARZEA	MATHEUS LOPES DIAS	13.01.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 260239

PORTARIA GS Nº 149, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no DOE Nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo Nº **01.01.028101.006590/2026-65/ SEDUC/SIGED** e o Memorando Nº **088/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Francelina Dantas** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **NILZA DE SOUZA SOARES**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula 202418-7B, para exercer a referida função, a contar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 260305

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 42/2026
DATA DA ASSINATURA: 12.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PROCARGO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor de **R\$ 151.247,55** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos serviços prestados, sem cobertura contratual, no mês de **OUTUBRO/2025**, de motoristas habilitados nas categorias B que atendeu às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e administrativo, conforme **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e 10**, emitida em 05/02/2026, atestada em 09/02/2026 pela GETRANS/DELOG/SEDUC, Parecer nº 6.125/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 151.247,55** (cento e cinquenta e mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **10.02.2026** a Nota de Empenho nº **0001022** no valor de **R\$ 151.247,55** (cento e cinquenta e mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.047813/2025-63.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 260311

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 43/2026
DATA DA ASSINATURA: 12.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PROCARGO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor de **R\$ 151.247,55** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos serviços prestados, sem cobertura contratual, no mês de **NOVEMBRO/2025**, de motoristas habilitados nas categorias B que atendeu às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e administrativo, conforme **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e 11**, emitida em 05/02/2026, atestada em 09/02/2026 pela GETRANS/DELOG/SEDUC, Parecer nº 6.690/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 151.247,55** (cento e cinquenta e mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **10.02.2026** a Nota de Empenho nº **0001122** no valor de **R\$ 151.247,55** (cento e cinquenta e mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.050663/2025-75.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 260313

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 44/2026
DATA DA ASSINATURA: 12.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PROCARGO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor de **R\$ 151.247,55** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos serviços prestados, sem cobertura contratual, no mês de **DEZEMBRO/2025**, de motoristas habilitados nas categorias B que atendeu às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e administrativo, conforme **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e 12**, emitida em 05/02/2026, atestada em 09/02/2026 pela GETRANS/DELOG/SEDUC, Parecer nº 402/2026-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 151.247,55** (cento e cinquenta e mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **11.02.2026** a Nota de Empenho nº **0001123** no valor de **R\$ 151.247,55** (cento e cinquenta e mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000064/2026-91.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 260315

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 45/2026
DATA DA ASSINATURA: 12.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 3.913.172,17** (três milhões, novecentos e treze mil, cento e setenta e dois reais e dezessete centavos), sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, durante o período de **JUNHO/2025**, conforme **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e 1.067** de 29.07.2025, devidamente atestada pela fiscal da GESUP/DELOG em 31.07.2025, de acordo com requerimento da empresa OM BOAT LOGÍSTICA LTDA, Termo de Referência, **Parecer nº. 4.642/2025-ASSJUR** e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: 3.913.172,17** (três milhões, novecentos e treze mil, cento e setenta e dois reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **11/02/2026** a Nota de Empenho nº. **0001120** no valor de **R\$ 3.913.172,17** (três milhões, novecentos e treze mil, cento e setenta e dois reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034954/2025-16.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 260316

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 46/2026
DATA DA ASSINATURA: 12.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PAJURA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, para o fornecimento de lanches, almoço e similares para atender aos alunos de escolas estaduais de tempo integral e centros educacionais de tempo integral do interior do Estado, CETI Álvaro Maia - Humaitá, referente modalidade de ensino fundamental, conforme **Nota Fiscal Eletrônica 3.551**, emitida em 30.01.2026, devidamente atestada pela fiscal do NUCANI/DELOG em 03.02.2026, em atendimento ao Requerimento da empresa, **Parecer nº 4.733/2025-ASSJUR/SEDUC** e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **11.02.2026** a Nota de Empenho nº **0001115** no

valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034799/2025-38.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 260318

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2018

DATA DA ASSINATURA: 12.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ARQUIDIOCESE DE MANAUS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais três (03) meses, contados de 10.02.2026 a 10.05.2026 para dar continuidade a locação do imóvel localizado na Rua Lourival Muniz, s/n, Bairro Glória, CEP: 69.027-640, Manaus/AM, para acomodar as instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Nossa Senhora da Glória, atendendo aos alunos do Ensino Fundamental, localizada no município de Manaus/AM. conforme Memo. nº 006/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº 413/2026-ASSJUR, que passam a integrar o presente ajuste. **VALOR:** 16.251,30 (dezesesse mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0011; Natureza da Despesa: 33903910. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001124/2026-93.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 260401

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

128º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 11.02.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1560.0000.0000, NE nº 2026NE0000090 em 11.02.2026, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Proc. nº 01.01.020101.001122/2026-92-SEC.

Manaus, 12.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 260373

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo de serviços na ordem de R\$ 3.402.856,39 (três milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) e decréscimo no valor de R\$ 166.457,42 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondentes ao percentual de 24,26% e 1,19%, respectivamente, do valor inicial atualizado do contrato, resultando no reflexo financeiro positivo de R\$ 3.236.398,97 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.003999/2025-50-SEINFRA.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 260205

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa S R ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 010/2025-SEINFRA por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.0.1.025101.000447/2026-71-SEINFRA.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 260255

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº21/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias e passagens conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; 2- Daiane Moreira Cardozo, Assessor I/AD-1; 3-Marcelo da Silva dos Santos, Assessor II/AD-2; 4- Hellen Regina Pinheiro Jordão, Gerente/AD-2; 5- Rosangela Macedo Marreiro, Assessor II/AD-2; 6- Wanessa Beckman Cyrino Dantas, Assessor III/AD-3; 7- Naymê de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; **Período:** 16/03/2026 a 20/03/2026; **Destino:** Manaus-AM/Jutai-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Identificação e caracterização de áreas passíveis de regularização fundiária no município de Jutai/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 260241

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 031/2026 - GABSEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **I - EDWARD ANDRADE VENÂNCIO**, VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989, APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 260258

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 060/2026-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** os termos da Certidão de Óbito Matrícula nº 004499 01 55 2025 4 00048 262 0013604 31, expedida em 20/12/2025 pelo Cartório do 6º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus;

RESOLVE

I-CERTIFICAR o registro de Óbitos da servidora anteriormente ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, **ROSAINÉ FERREIRA GOMES DA COSTA**, Matrícula nº 260.442-6A, ocorrido em 20/12/2025. **II- DETERMINAR** à Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários e os imediatos registros funcionais decorrentes **GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME - GSEAS**, em Manaus 09 de fevereiro de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 260198

PORTARIA Nº067/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Caio Cesar Martins de Souza/Colaborador; Ednaldo Gomes Barbosa Júnior/Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Beruri-AM/Manaus-AM; 24/02/2026 a 27/02/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo Programa Crédito Rosa, do Programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Beruri/AM.

Manaus, 12 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 260368

PORTARIA Nº066/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Cristiano Alves Loureiro/Colaborador; Erica Pinheiro Rodrigues/Colaborador (a); Fernando Henrique Lima Medeiros/Colaborador; Suanny Valéria Tavares Nogueira/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Anamá-AM/Manaus-AM; 18/02/2026 a 21/02/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo Programa Crédito Rosa, do Programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Anamá/AM.

Manaus, 12 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 260371

PORTARIA Nº065/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** André Augusto Santos Pimentel/Colaborador; Mirian Costa da Silva/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM; 13/02/2026 a 13/02/2026; **Objetivo:** Acompanhar as ações institucionais dos programas Crédito Rosa e Dignidade Menstrual, no município de Careiro Castanho, bem como acompanhar o Secretário Executivo em agenda oficial.

Manaus, 12 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 260378

PORTARIA Nº064/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Jessica de Sousa Monteiro/Chefe de Departamento; Matheus Mota da Silva/Colaborador; Vanusa Monteiro Lopes/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Anori-AM/Manaus-AM; 18/02/2026 a 21/02/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo Programa Crédito Rosa, do Programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Anori/AM.

Manaus, 12 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 260382

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2023.
Processo: 01.01.016101.004047/2025-63 - SIGED.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º/2/2026 a 1º/2/2027.
Partes: SEDECTI e Trevo Turismo Ltda.
Objeto: Prorrogação do serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas pelo período de 12 meses para a SEDECTI.

Valor: O valor total estimado é de R\$ 600.960,15 (seiscentos mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos), já o valor mensal estimado será dividido em 11 parcelas de R\$ 50.080,01 (cinquenta mil, oitenta reais e um centavo) e 1 parcela de R\$ 50.080,04 (cinquenta mil, oitenta reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33903301 - Passagens Nacionais; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 27/01/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000049, no valor de R\$ 150.240,03 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais e três centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 260245

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 02/2026

1.Nome/Cargo: Marcus Almeida Knoedt - Colab. Eventual;
Destino/Período: Rio de Janeiro/ Manaus/ Rio de Janeiro - 22/03 a 23/03/2026;
Objetivo: Realizar a cobertura do evento Óleo, Gás e Energia - EXPO e Conferência 2026, considerado um dos mais relevantes e estratégicos encontros do setor na região.
2.Nome/Cargo: Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart., Luis Miguel de Araujo Zacarias - Membro Op. III, Armando Junho Hideto Takaki - Assessor II;
Destino/Período: Manaus/ Presidente Figueiredo/ Manaus - 26/01 a 30/01/2026;
Objetivo: Participar e acompanhar em reuniões e visitas técnicas com o objetivo de levantar demandas do projeto Energia que Transforma, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
3.Nome/Cargo: Rosely Ferreira Fagundes - Colab. Eventual;
Destino/Período: Rio de Janeiro/ Manaus/ Rio de Janeiro - 22/03 a 23/03/2026;
Objetivo: Realizar a cobertura do evento Óleo, Gás e Energia - EXPO e Conferência 2026, considerado um dos mais relevantes e estratégicos encontros do setor na região.
4.Nome/Cargo: Willyan Soares Cunha - Assessor II e Armando Junho Hideto Takaki - Assessor II;
Destino/Período: Manaus/ Maués/ Boa Vista do Ramos/ Barreirinha/ Nhamundá/ Parintins/ Manaus - 04/02 a 11/02/2026;
Objetivo: Reunião com produtores rurais e entrega de 30 toneladas de Calcário Dolomítico do projeto: "Não faça queimadas, use calcário".
5.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo e Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart.;
Destino/Período: Manaus/ Cruzeiro do Sul/ Guajará/ Ipixuna/ Manaus - 09/02 a 23/02/2026;
Objetivo: Participar e acompanhar em reuniões e visitas técnicas com o objetivo de levantar demandas do Projeto: "Energia que Transforma", conforme solicitação da Associação dos Pequenos Produtores do Ramal do Formigueirinho, dentre outras Comunidades.
6.Nome/Cargo: Luis Miguel de Araujo Zacarias - Membro Op II;
Destino/Período: Manaus/ Cruzeiro do Sul/ Guajará/ Ipixuna/ Manaus - 11/02 a 23/02/2026;
Objetivo: Participar e acompanhar em reuniões e visitas técnicas com o objetivo de levantar demandas do Projeto: "Energia que Transforma", conforme solicitação da Associação dos Pequenos Produtores do Ramal do Formigueirinho, dentre outras Comunidades.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás
Protocolo 260242

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 012/26 DATA: 12/02/2026

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
1.1) CC nº 002/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em "Serviço de Publicidade Prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que

tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, com o objetivo de atender as necessidades de comunicação das autarquias que compõem a Administração Indireta do Governo do Estado do Amazonas, excetuando-se apenas aquelas entidades que possuem contratos próprios" - Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.

Data da Realização: 09/04/2026 às 09:30 horas de Brasília/DF.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no [site: www.csc.am.gov.br](http://www.csc.am.gov.br).

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

2.1) PE nº 068/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sonda para Gastrostomia), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

2.2) PE nº 069/2026-CSC: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulica, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Defesa Civil do Estado do Amazonas - DCAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de março de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 070/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva em Sistema de Climatização nos Equipamentos Instalados nos Prédios da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM.

3.2) PE nº 071/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamento de Arco Cirúrgico (Fabricante Siemens) incluindo manutenção preventiva, corretiva e calibração, com reposição de peças, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de março de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 072/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Fixador para Cânula de Traqueostomia, Esparradrapo e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

4.2) PE nº 073/2026-CSC: Aquisição de Materiais Químicos e Laboratoriais (Laminocultivo, Navalha e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

4.3) PE nº 074/2026-CSC: Aquisição de Materiais Laboratoriais e Químicos (Glicose, Kit Coleta Paranicolau e outros) para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

4.4) PE nº 075/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Nifedipino, Lidocaína e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

4.5) PE nº 076/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Cilostazol, Cinarizina e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de março de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

5.1) PE nº 679/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos em Telecomunicações e Tecnologia da Informação para Manutenção, Remanejamento e Instalação/Ativação de unidades satélites remotas com antena matriz faseada eletrônica com auto orientação motorizada, incluindo manutenção de equipamentos e sistemas

computacionais das salas de aula e das unidades de Saúde para atender a Plataforma dos Cursos Mediados por Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Telemedicina/Telessaúde em apoio à atenção primária nos municípios do Amazonas - Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de março de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

6.1) PE nº 011/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento de Passagens Aéreas para Pacientes e Acompanhantes Cadastrados no Programa TFD - Tratamento Fora de Domicílio, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

7.1) PE nº 051/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Curativo), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Central de Medicamentos da Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de março de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

8.1) PE nº 044/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção de Equipamento de Tomografia, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de março de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 547/2025-CSC, conforme solicitação do órgão;

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 334/2025-CSC, dia 20/02/2026 às 12:00 horas de Brasília;

2) PE nº 699/2025-CSC, dia 20/02/2026 às 12:00 horas de Brasília;

3) PE nº 808/2025-CSC, dia 20/02/2026 às 12:00 horas de Brasília;

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260256

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006101/2025-07, referente ao PE 753/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 753/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 6; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 5; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 7; M BRAZAO DA SILVA - item(ns) 10, 13; SBS BRASIL LTDA - item(ns) 12; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 8, 9; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - item(ns)

11; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260268

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2025-3; oriunda do PE 617/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008335/2024);
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0038/2025-3 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 105310, 110845, 130833, 137102, 139288, 139290, 139291, 139292, por mais 1 (um) ano. **PARTE:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: H A MUMBACA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 14/02/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 260273

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 081/DP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 25, DE 06/02/2026)
O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO MORADIA, a contar de 1º.02.2026, à BM nela especificada. Art. 4º do Decreto nº21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260266

RESENHA DA PORTARIA Nº 086/DP, 6 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 25, DE 06/02/2026)
Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0662851-74.2025.8.04.1000 assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA**, 272.458-8A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260272

RESENHA DA PORTARIA Nº 087/DP, 6 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 25, DE 06/02/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0148022-48.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ANDERSON BARBOSA**, 227.111-7 A, com efeitos financeiros a contar de 10/2/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260276

RESENHA DA PORTARIA Nº 088/DP, 6 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 25, DE 06/02/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0152715-75.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **ARYELL LINS DOS SANTOS**, 269.369-0A, com efeitos financeiros a contar de 14/2/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260280

RESENHA DA PORTARIA Nº 92/DP, 9 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 26, 09/02/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0160692-21.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **LUTHI ALVES DE OLIVEIRA**, 235.792-5 B, com efeitos financeiros a contar de 4/9/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260284

RESENHA DA PORTARIA Nº 072/DP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 26, DE 09/02/2026)
O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: ATRIBUIR Indenização de Compensação Orgânica - Mergulhador, a contar de 1º/1/2026, nos termos do artigo 37, § 1º e artigo 38, inciso I, da Lei nº. 3.725, de 19 de março de 2012, ao BM nela especificado.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260289

RESENHA DA PORTARIA Nº. 090/DPI/CBMAM/2026 (PUBLICADA NO BG Nº 26, DE 09.02.2026)
O **CMT-G DO CBMAM**, no uso de suas atribuições legais. Resolve:
1. **AGREGAR**, nos termos do art. 75 da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, a **3º SGT QCPBM FRANCISCA MIRANDA DE ALMEIDA**, por estar aguardando transferência “EX-OFFÍCIO” para a reserva remunerada, a contar de 06 de fevereiro de 2026;
2. **CESSAR** o pagamento de Etapa de Alimentação.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260294

RESENHA DA PORTARIA Nº 073/DP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 27, DE 10/02/2026)
O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: ATRIBUIR Indenização de Compensação Orgânica - Mergulhador, a contar de 1º/1/2026, nos termos do artigo 37, § 1º e artigo 38, inciso I, da Lei nº. 3.725, de 19 de março de 2012, aos BM's nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260297

RESENHA DA PORTARIA Nº 095/DP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 27, DE 10/02/2026)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: ATRIBUIR Indenização de Compensação Orgânica - Mergulhador, a contar de 1º/1/2026, nos termos do artigo 37, § 1º e artigo 38, inciso I, da Lei nº. 3.725, de 19 de março de 2012, ao BM nela especificado.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260300

RESENHA DA PORTARIA Nº 094/DP DE, 9 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 27, DE 10/02/2026)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA, a contar de 15/02/2026, ao BM nela especificado. Art.30, § 1º e 2ª Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260301

RESENHA DA PORTARIA Nº 096/DP, 10 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 27, DE 10/02/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0111510-03.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: IVAN LENNON SOUTO SANTIAGO, 268.707-0A, com efeitos financeiros a contar de 28/1/2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260302

RESENHA DA PORTARIA Nº 097/DP, 10 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 27, DE 10/02/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0230820-66.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: SANDOVAL DIAS FERREIRA FILHO, 264.086-4 B, com efeitos financeiros a contar de 29/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260308

RESENHA DA PORTARIA Nº 098/DP, 10 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 27, DE 10/02/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0214741-12.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: RODRIGO DA SILVEIRA VIEIRA, 226.936-8A, com efeitos financeiros a contar de 11/4/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260312

RESENHA DA PORTARIA Nº 099/DP, 10 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 27, DE 10/02/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0245641-75.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: ELEN SANDRA LOPES MAIA, 265.236-6A, com efeitos financeiros a contar de 30/6/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260314

RESENHA DA PORTARIA Nº 100/DP, 10 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 27, DE 10/02/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0685542-82.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: ELIZANDRA TRAVASSOS DUTRA, 274.685-9 A, com efeitos financeiros a contar de 20/10/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 260330

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 005/2026 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prorrogação contratual por igual período. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2026 ao dia 1º de março de 2027, podendo, ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de (60) sessenta meses, nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Fonte: 174. Nota de Empenho nº 77. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 99580/2024-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 260249

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 004/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:**10/02/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ - IDAM e a M M VIAGENS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2026 a 12/02/2027, cujo o contrato original tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, incluindo reserva, marcação, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso quantitativos e justificativas constantes no Termo de Referência, fls. anexa de 451 a 491 e demais documentos que integram o caderno processual. **VALOR GLOBAL:** O valor do Termo Aditivo é **R\$ 367.200,00(duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, e o Valor Mensal Estimado de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 018201. Programa de Trabalho: 20.606.3277.2331.0001. Natureza da Despesa: 33903301. Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2026NE0000080 emitida em 05/02/2026, no valor de **R\$91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)**. O restante será empenhado de acordo dotação orçamentária que for consignada no exercício corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.000080/2025-73. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações e o Decreto Estadual 47.133/2023. Manaus/AM, 10 de fevereiro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 260222

RESENHA Nº 010/2026-GDP/IDAM Férias, Atestado e Folga Eleitoral dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
119.961-7 C	Lazaro Monteiro Reis	19 a 28/11/2025 (10) 05 a 24/01/2026 (20)	2022
141.633-2 B	Evandro da Silva Azevedo	02 a 31/01/2026	2022
261.630-0 A	Danielle Fernandes de Almeida	27/01 a 10/02/2026 (15)	2023
257.937-5 A	Barbara Karen da Cunha da Silva	17 a 20/12/2024 (04) 05 a 15/01/2026 (11)	2023
104.452-4 C	Carlos Alberto Cruz Farias	15/12/25 a 13/01/2026	2024
226.150-2 B	Edemurgo Socrates de Andrade Marques	15/12/25 a 13/01/2026	2024
257.995-2 A	Fernando Borges de Oliveira	22 a 31/03/2025 (10) 02 a 11/12/2025 (10)	2024
257.964-2 A	Mario Jander de Matos Mendes Junior	10 a 19/10/2024 (10) 01 a 20/12/2025 (20) 21 a 30/12/2025 (10)	2024 2025
052.284-8 D	Valeria Nogueira de Jesus	16/01 a 04/02/25 (20) 05 a 14/01/2026 (10) 15 a 29/01/2026 (15)	2024 2025
257.906-5 A	Jonilo Moyses Mouzinho Brito	05/01 a 03/02/2026	2025
249.114-1 A	Andrea Cunha Nogueira	05/01 a 19/01/2026 (15)	2025
270.606-7 A	Eduarda Costa da Silva	04 a 13/02/2026 (10) 15 a 25/06/2026 (10) 08 a 18/09/2026 (10)	2025
270.149-9 A	Ana Paula Reboucas de Souza	29/09 a 08/10/2025 (10) 12 a 21/01/2026 (10)	2025
266.617-0 A	Silvy Katrinne Santana De Moraes	03 a 17/11/2025 (15) 05 a 19/01/2026 (15)	2025
270.840-0 A	Wangela Cristhina de Oliveira Pereira	05 a 14/01/2026 (10) 08 a 17/06/2026 (10) 23/11 a 02/12/26 (10)	2025

ATESTADO/LAUDO			
Matricula	Nome	Período	Dias
257.128-5 A	Pedro Henrique Honorio Trindade	10 a 12/12/2026	03
257.995-2 A	Fernando Borges de Oliveira	12/12/2025	01
FOLGA ELEITORAL			
257.871-9 A	Kelly Borges de Almeida Rocha	05 a 09/10/2026	05 6/6

Manaus, 09 de fevereiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 260219

RESENHA Nº012/2026-GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:**1. WEVERSON DE AQUINO AZEVEDO; Assessor;** Mao/Careiro Castanho/Mao; 11 a 13/03/2026; Transportar Técnicos/Colaboradores; Proc. nº 002801/2026-80;**2. HELENIO ARAUJO FIGUEIREDO; Chefe de Departamento;** Mao/S. Gabriel da Cachoeira/Mao; 12 a 14/02/2026; Realizar visita técnica para análise e tratativas sobre o convênio nº 931057/2022; Proc. nº 002975/2026-42;**3.MURILO COUTINHO FERREIRA; Colab. N/S;** Mao/Itapiranga/Silves/Mao; 22 a 25/02/2026; Realizar alinhamento técnico e orientativo junto às unidades locais; Proc. nº 002820/2026-06;**4. NADIELE PEREIRA PACHECO; Diretora Téc.;** Mao/S. Gabriel da Cachoeira/Mao; 12 a 14/02/2026; Realizar visita técnica para análise e tratativas sobre o convênio nº 931057/2022; Proc. nº 002973/2026-53;**5.SUZAMAR DA SILVA SANTOS; Téc. Agrop.;** Mao/Tabatinga/Eirunepé/Mao; 30/03/2026 a 09/04/2026; Ministrar curso de boas práticas na fabricação e derivados da mandioca; Proc. nº 002910/2026-05;**6. ALTAIR KLINGER SOARES DE FREITAS; Colab;** Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 11 a 13/03/2026;Transportar Técnicos/Colaboradores; Proc. nº 002839/2026-52;**7. ALTAIR KLINGER SOARES DE FREITAS; Colab;** Mao/Novo Airão/Mao; 23 a 26/03/2026; Transportar Técnicos/Colaboradores; Proc. nº 002918/2026-63;**8. ALTAIR KLINGER SOARES DE FREITAS; Colab;** Mao/Itacoatiara/Mao; 16 a 19/03/2026; Transportar Técnicos/Colaboradores; Proc. nº 002876/2026-60;

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 260225

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Malber Magalhaes Souza Tavares. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Nhamundá/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 27/02/2026 a 02/03/2026. **Objetivo:** Realizar visita institucional da ouvidoria para verificação de questões pertinentes, junto aos gestores das unidades do CETAM. **Proc. Nº0313/2026. 2) Nome: Eduardo José Silva Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Nhamundá/AM - Parintins/AM - Boa Vista dos Ramos/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 27/02/2026 a 04/03/2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica ao município Parintins, Nhamundá e Boa Vista do Ramos de para fortalecer a educação tecnológica e programas de capacitação profissional na região. **Proc. Nº0322/2026. 3) Nome: Sidilande Picanco Ferreira. Itinerário e período** Manaus/AM - Parintins/AM - Nhamundá/AM - Parintins/AM - Boa Vista dos Ramos/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 27/02/2026 a 04/03/2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica aos municípios de Parintins, Nhamundá e Boa Vista do Ramos (AM) para fortalecer a educação tecnológica e programas de capacitação profissional, além de explorar parcerias com as prefeituras e identificar demandas do terceiro setor, visando fortalecer ações sociais e educacionais na região. **Proc. Nº0333/2026.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 260325

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Aderbal de Azevedo Garcia. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM -, em 09/03/2026 a 11/03/2026 **Objetivo:** Levantamento de manutenção predial referente aos danos ocasionados pelas chuvas no prédio do CETAM. **Proc. Nº 0308/2026.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 260331

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa MADIM MANAUS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/02/2026 a 31/01/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.569.600,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.005123/2025-60-FHAJ - SIGED/FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 260233

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/01/2026 a 12/01/2027 com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo e em conformidade a SUPTN 454/2025. **PRAZO:** O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904002, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho No. 2026NE0000037, em 07/01/2026, no valor de R\$ 9.439,09 (nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. **Processo:** 01.01.028301.001082/2025-53 (FUNTEC).

Manaus, 12/02/2026.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 260251

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo do Acordo de Cooperação - CNPq/FAPEAM. Processo Administrativo nº 01.02.016301.005825/2023-59 - FAPEAM. Data da assinatura: 10/02/2026. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71

e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, de CNPJ nº 33.654.831/0001-36. Objeto: prorrogar o prazo do Acordo de Cooperação Técnica e alterar os itens 1, 3 e 5 do Plano de Trabalho, no âmbito do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia-INCT. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 02/01/2029 até 02/01/2031. Signatários: Pelo CNPq: Dalila Andrade Oliveira - Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 260244

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 004/2026. Processo: 01.02.016301.000272/2026-90-FAPEAM. Data de Assinatura: 12/02/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ nº 04.280.196/0001-76 e Jassiel Vladimir Hernández Fontes, de CPF nº ***.774.151-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital nº 009/2025 - Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho nº 2026NE0000147, emitida em 23/01/2026, no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá na data da conclusão do evento.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 260402

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 048/2023. Processo: 01.02.016301.004663/2022-50/FAPEAM. Data de Assinatura: 12/02/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ nº 10.792.928/0001-00, e Francisco Xavier Nobre, de CPF nº ***.406.403-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga nº 048/2023, até 14/04/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga nº 048/2023, no período de 15/04/2026 a 14/10/2026, no âmbito da Resolução nº 023/2022.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 260403

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 238/2026 - PROCESSO Nº. 2026.J.01361EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença do 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS proferida no Processo nº. 0213980-78.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo nº. 2026.J.01361EXE - SISPREV - AMAZONPREV. **RESOLVE:** ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora HELIANA CUNHA MOTTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 111.681-9 C, ASSISTENTE TÉCNICO, na referência 15, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF
111.681-9 C	Heliana Cunha Motta de Oliveira	Assistente Técnico	Única	15

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 260238

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 003/2023

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025; PARTES: Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA com a interveniência da Fundação e Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT; OBJETO: O objeto do presente instrumento contempla a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre as CONVENIENTES; VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial em 01/12/2023, ficará prorrogado até 27/02/2026. Quaisquer mudanças nos termos deste convênio deverão ser efetuadas através de Termo Aditivo devidamente acordado entre as partes signatárias; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.034114/2025-00.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 260392

PORTARIA Nº 103/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.000440/2026-02. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), em favor de **MARIA TEREZA COSTA PEREIRA**, referente à atividade administrativa de assessoria no Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 260304

PORTARIA Nº 101/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.003640/2026-09. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: I - ENCERRAR** a concessão da Bolsa de Desempenho Eventual em favor da servidora **CARLA BEATRIZ TEIXEIRA VIRGOLINO** por sua atuação como secretária acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito - Mediado por Tecnologia, concedida por meio da Portaria nº 1470/2025 - GR/UEA, com vigência até 31/12/2026. **II - CONCEDER**, em substituição, a Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a servidora **CARLA BEATRIZ TEIXEIRA VIRGOLINO**, para o exercício de atividade administrativa de Coordenação junto à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação de Oferta Especial da UEA, com vigência no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 260306

PORTARIA Nº 102/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei n.º 3.656/2011, alterada pela Lei n.º 4.736, de 24/12/2018 e o que consta no Processo n.º 01.02.011304.029358/2025-70: **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **JOSE LUIZ VIEIRA RIBEIRO**, Vigia, 3ª Classe, matrícula n.º 202.812-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 22/07/2025. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 260307

PORTARIA Nº 104/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar propostas de participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais, submetidos à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX); **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Avaliadora do PAPEV, com validade de 12 (doze) meses, designando os membros abaixo elencados para atuar excepcionalmente no Programa de Apoio à Participação em Eventos (PAPEV): Valber Barbosa Martins - Presidente da Comissão Jonas Alves de Oliveira - Vice-presidente da Comissão Caio César Neres Magalhães Erika Afonso Lopes Albuquerque Marcus Orleans Arnaud Araújo Rárima Gomes Coêlho **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 260388

PORTARIA Nº 105/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 028/2010-CONSUNIV; e no Processo nº 01.02.011304.001661/2026-90; **I - CONSTITUIR** Comissão de Estágio Probatório para avaliação dos docentes no âmbito da **Escola Superior de Ciências Sociais - ESO**, da Universidade do Estado do Amazonas; **II - DESIGNAR**, os servidores abaixo para atuarem na referida Comissão: **Escola Superior de Ciências Sociais - ESO**

- Profª. Dra. Mirian Serrão Vital - Presidente
- Profª. Dra. Elaine Yaskara de Melo Jinkings - Membro
- Profª. Dra. Nyalle Barboza Matos - Membro
- Biligran Calixto da Silva - Secretário

III - DESIGNAR a Professora Doutora **Patrícia Fortes Attademo Ferreira**, para prestar assessoria técnica necessária ao andamento da referida comissão; **V - DETERMINAR** que a referida comissão apresente relatórios técnicos trimestrais acerca do andamento das avaliações de Estágio Probatório no âmbito desta Unidade e a esta Reitoria; **V - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor a contar da Publicação no Diário Oficial do Estado, por um período de 02 (dois) anos. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 260390

PORTARIA Nº 106/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2024/2025:

FEVEREIRO/2026	
MATRÍCULA	NOME
166.603-7 E	TATIANA DE LIMA PEDROSA SANTOS
200.642-1 D	ALFREDO WAGNER BERNO DE ALMEIDA
269.487-5 A	DANIEL BARROS DE LIMA
269.504-9 A	MARCIO PALHETA PIEDADE

269.535-9 A	ELIZANGELA FARIAS DA SILVA
272.062-0 A	ITAMARA PARENTE DE SOUZA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 260393

ESPÉCIE: CONVÊNIO ACADÊMICO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026; PARTES: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e a Universidade do Estado do Amazonas; OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na(s) área(s) de Ciências Musicais, a fim de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipa técnico-administrativa das respectivas instituições; VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data em que for assinado pelos representantes de ambas as partes. Quaisquer mudanças nos termos deste convênio deverão ser efetuadas através de Termo Aditivo devidamente acordado entre as partes signatárias; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.017996 /2024-68.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 260303

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a Portaria n.º 002/2025 - FUNATI, publicada no Diário Oficial do Amazonas, página 23, Poder Executivo-Seção II, do dia 05 de fevereiro de 2026. Onde se lê:
PORTARIA n.º 002/2025 - FUNATI.
Lê-se:
PORTARIA n.º 002/2026 - FUNATI.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 11 de fevereiro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 260201

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a Portaria n.º 003/2025 - FUNATI, publicada no Diário Oficial do Amazonas, páginas 23 e 24, Poder Executivo-Seção II, do dia 05 de fevereiro de 2026. Onde se lê:
PORTARIA n.º 003/2025 - FUNATI.
Lê-se:
PORTARIA n.º 003/2026 - FUNATI.
Onde se lê:
Manaus-AM, 05 de fevereiro de 2025.
Lê-se:
Manaus-AM, 05 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 11 de fevereiro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 260202

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 008/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.001079/2026-74;
Considerando o Termo do Fomento nº. 076/2021, Edital 001/2020-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação dos Produtores na Agricultura Familiar da Região do Zé Açu - ASPROAÇU;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n.º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n.º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 260369

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026

Fundamento: Inexigibilidade de licitação N.º 01/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de solução no-code de aplicativo móvel customizável, com modo de funcionamento on-line e offline, com sistema de armazenamento e monitoramento integrado em nuvem e local, B.I (Business Intelligence), ChatBot e suporte técnico remoto, que proporcione solução em governança de comunicação, para ser integrado aos serviços de software da PRODAM e compor o portfólio de soluções como produto de "prateleira" que poderá ser ofertados aos clientes públicos ou privados.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Contratada: SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA
Valor global estimado: R\$ 46.863.500,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: 10/02/2026 a 09/02/2027
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 260250

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2023.

Fundamento: - Pregão Eletrônico n.º 07/2023
Objeto: Reajustar o valor global do contrato em cerca de 4,869240% (IPCA/IBGE).
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: CONTEGO CONSULTORIA LTDA.
Valor global do serviço: 29.992,08 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos). Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 260252

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/24

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 08/2024
Objeto: 1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula nona do Contrato Primitivo; 2. Inclusão do "Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais".
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
Valor global estimado: R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).
Vigência: 14/01/2026 até 13/01/2027.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 260404

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - GECC/COSAMA. **ASSINATURA:** 06/02/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**. **Objeto:** Renovação com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Nº 002/2024 - GECC/COSAMA. **Valor Global:** R\$ 1.387.930,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais). **Gestor:** Bruno José de Souza Pereira. **Fiscal:** Thaís Brandão de Souza. **Fundamento:** artigos 71 e 72, ambos da Lei Nº13.303/2016 e, artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, e alterações posteriores devidamente autorizadas pela Diretoria da COSAMA, conforme **Processo nº 01.05.043501.008665/2025-94**, parte integrante deste Termo Aditivo. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 260240



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você, pessoa física ou
jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:



doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
por meio do telefone
2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 001/2026. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - TR DONASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - EIRELI - CNPJ (24.890.454/0001-43) - OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual. Referente ao mês de setembro de 2025, Danfe 641 de 02/09/2025, no valor de R\$ 348.060,60 (trezentos e quarenta e oito mil, sessenta reais e sessenta centavos), à conta da Nota de Empenho Nº 2026NE000001, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1500121000000000, 2026RD00000009. Processo Siged: 01.01.017120.000420/2025-41 - MCNDND Parecer jurídico nº 00000/0000 - SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO de 10/02/2026

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 260342

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 002/2026. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - TR DONASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - EIRELI - CNPJ (24.890.454/0001-43) - OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual. Referente ao mês de outubro de 2025, Danfe 659 de 03/11/2025, no valor de R\$ 350.178,60 (trezentos e cinquenta e mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), à conta da Nota de Empenho Nº 2026NE000002, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1500121000000000, 2026RD00000006. Processo Siged: 01.01.017120.000436/2025-54 - MCNDND Parecer jurídico nº 00000/0000 - SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO de 10/02/2026

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 260400

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 005/2026 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços Técnicos Contábeis; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000044/2026-16; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa MICHELLE CARVALHO DO NASCIMENTO. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE,**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY, em Manaus/AM, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS

Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 260203

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 193/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 193/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Reconhecer o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na forma subsequente, na modalidade Presencial, a ser ministrado no **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 646, bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo **período de 06 (seis) anos**, a contar de fevereiro de 2026 até fevereiro de 2032;

Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Novo Reconhecimento do Curso em tela; **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente

Protocolo 259886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal através da Comissão de Contratação, torna público: Concorrência 001/2026 - CCP, na forma: Presencial; Objeto: contratação de empresa para a construção de escolas rurais nas comunidades indígenas do Município, pelo sistema de registro de preços; data e horário da abertura da sessão: 24/03/2025 às 14h (Horário de Brasília); Regime: Empreitada por Preço Global; Critério de julgamento: Menor Preço; Modo de disputa: Fechado e Aberto; O edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão de Contratação ou pelo site <https://pauini.am.gov.br/>; a licitação será realizada no Município e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais 030/2024 e 113/2025 e demais legislações complementares; Pauini, 03 de fevereiro de 2026.

ALAN MAIA FIGUEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 259993

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, seção publicações diversas, no dia 10 de fevereiro de 2026; no Diário do Amazonas, seção classificados; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XVII | No 4043, e no Diário Oficial da União, seção 3, todos no dia 11 de fevereiro de 2026: ONDE SE LÊ: Data da abertura dos envelopes: 25 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. LEIA-SE: Data da abertura dos envelopes: 26 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Itamarati/AM, 11 de fevereiro de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA

Agente de contratação

Portaria nº 2051/2025

Protocolo 260375

Acesse nossos sites:

-  www.imprensaoficial.am.gov.br
-  diario.imprensaoficial.am.gov.br
-  **2101-7500 / 7508**
-  Rua Doutor Machado, 86 - Centro

